

Visto, realçando as melhorias verificadas na implementação do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas. A Direção-geral de Recursos da Defesa Nacional continuará a acompanhar as medidas de prevenção já implementadas, com especial destaque para as que se encontram associadas a riscos mais elevados e que possam trazer consequências mais gravosas para o cumprimento da sua missão, prossecução das atividades e imagem reputacional.

Remeta-se para conhecimento de S. Ex.<sup>a</sup> a Ministra da Defesa Nacional e de S. Ex.<sup>a</sup> o Secretário de Estado da Defesa Nacional. Remeta-se cópia à Inspeção-Geral da Defesa Nacional e ao Mecanismo Nacional Anticorrupção, nos termos legais. 2MAI2023.

Diretor-Geral

# *MONITORIZAÇÃO PLANO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS*

*RELATÓRIO*

## Ficha Técnica

Título: Relatório de monitorização do plano de riscos de corrupção e infrações conexas.

Data: abril de 2023

Coordenação: Direção de Serviços de Gestão Financeira e Apoio (DSGFA) - Área jurídico-financeira

Morada: Direção-geral de Recursos da Defesa Nacional, Av. Ilha da Madeira, 1, 1400-204 Lisboa

Tel.: +351 21 300 41 00

Email: [dgrdn@defesa.pt](mailto:dgrdn@defesa.pt)

URL: [www.dgrdn.gov.pt](http://www.dgrdn.gov.pt)

<b>INTRODUÇÃO</b> .....	<b>4</b>
<b>MONITORIZAÇÃO ANUAL</b> .....	<b>4</b>
<b>METODOLOGIA</b> .....	<b>4</b>
<b>CARACTERIZAÇÃO DA DIREÇÃO-GERAL DE RECURSOS DA DEFESA NACIONAL</b> .....	<b>5</b>
MISSÃO .....	5
VISÃO.....	5
VALORES.....	5
CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA .....	5
ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO .....	6
ORGANOGRAMA.....	7
PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES .....	8
<b>IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS E MEDIDAS DE PREVENÇÃO INCLUÍDAS NO PGRCIC</b> .....	<b>9</b>
<b>IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO INCLUÍDAS NO PGRCIC</b> .....	<b>10</b>
MEDIDAS DE RISCO TRANSVERSAIS A TODAS AS UNIDADES ORGÂNICAS DA DGRDN .....	10
<b>ANÁLISE DA EXECUÇÃO DO PGRCIC 2022</b> .....	<b>11</b>
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO FINANCEIRA E APOIO .....	11
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE ARMAMENTO E EQUIPAMENTO .....	13
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURAS E PATRIMÓNIO .....	15
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE QUALIDADE E AMBIENTE .....	17
GABINETE DE CONTRATAÇÃO DA DEFESA (GCD).....	19
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DOS ASSUNTOS ESTATUTÁRIOS ENSINO E QUALIFICAÇÃO .....	21
ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS .....	23
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONALIZAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR .....	25
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE MILITAR E ASSUNTOS SOCIAIS .....	27
ANÁLISE GLOBAL.....	29
.....	30
<b>RECOMENDAÇÕES E CONCLUSÕES</b> .....	<b>31</b>
<b>TÁBUA DE SIGLAS E ACRÓNIMOS</b> .....	<b>32</b>
<b>GLOSSÁRIO</b> .....	<b>32</b>
<b>ANEXOS</b> .....	<b>34</b>
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO FINANCEIRA E APOIO .....	35
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE ARMAMENTO E EQUIPAMENTO .....	36
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURAS E PATRIMÓNIO .....	37
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE QUALIDADE E AMBIENTE .....	38
GABINETE DE CONTRATAÇÃO DA DEFESA.....	39
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DOS ASSUNTOS ESTATUTÁRIOS ENSINO E QUALIFICAÇÃO .....	40
ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS .....	41
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONALIZAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR .....	42
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE MILITAR E ASSUNTOS SOCIAIS .....	43

Folha deixada propositadamente em branco

## Introdução

Dando cumprimento à Recomendação n.º 1/2009, de 1 de julho, do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), que incide sobre a necessidade de elaboração do respetivo relatório de acompanhamento ou de execução do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PGRIC), e ao abrigo da alínea b) do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e estabelece o regime geral de prevenção da corrupção, a Direção-geral de Recursos da Defesa nacional (DGRDN) elabora o presente relatório de avaliação anual, contendo, nomeadamente, a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.

Importa referir que a dinâmica interna exige um acompanhamento contínuo dos mecanismos de controlo e uma constante monitorização e atualização dos procedimentos. Assim sendo, o PGRIC da DGRDN foi revisto, tendo sido aprovada a sua atualização a 20 de outubro de 2022.

## Monitorização anual

No que diz respeito à implementação do PGRIC, na sua versão de 2019, considera-se que em 2022 ocorreram novos factos, que levaram a alterações em várias unidades orgânicas, em especial nas áreas das infraestruturas e património, quanto ao aumento do grau de impacto e probabilidade de ocorrência. Perante essa constatação o referido documento sofreu alterações por forma a se ajustar a uma nova perceção dos factos.

Acresce referir que a elaboração do referido documento possibilitou a identificação de novos riscos, que irão constar no PGRIC de 2023, bem como a clara perceção que o impacto previsível terá que ser revisto.

## Metodologia

Numa primeira fase, todas as unidades orgânicas (UO) efetuam o levantamento das medidas propostas no PGRIC 2022 e respetivo relatório, onde constam as referidas medidas e observações consideradas necessárias.

Cada UO apresenta a sua matriz de risco que possibilita, através do cruzamento entre o impacto e a probabilidade, avaliar de forma comparativa:

- O nível do risco de cada medida proposta no PGRIC 2022 e no relatório do PGRIC (RPGRIC) e o seu posicionalmente na matriz;
- O grau de implementação das medidas de prevenção do risco (PGRIC versus RPGRIC);
- O nível de significância no PGRIC 2022 e no RPGRIC.

Por último, constando nas conclusões finais, é apresentado o mapa demonstrativo dos níveis de significância das UO da DGRDN. O referido mapa permite avaliar de forma comparativa o nível de significância no PGRIC 2022 e no RPGRIC de todas as U/E/O, permitindo assim uma visão clara da situação atual no que toca a esta temática.

## Caracterização da Direção-geral de Recursos da Defesa Nacional

### Missão

A DGRDN tem por missão conceber, desenvolver, coordenar e executar as políticas de recursos humanos, armamento, equipamento, património e infraestruturas necessárias à defesa nacional.

### Visão

A Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional pretende afirmar-se como um serviço de excelência da Administração Pública no âmbito da preparação, coordenação e execução das políticas de recursos humanos, de armamento e equipamento e de património e infraestruturas para a Defesa Nacional.

Constitui-se ainda como um serviço de excelência da Administração Pública na preparação e execução da política superiormente determinada no que respeita aos recursos humanos, armamento, equipamento, património e infraestrutura da defesa.

### Valores

**Competência** - Impomos um saber e um agir responsáveis e reconhecidos, os quais implicam mobilizar, integrar e transferir conhecimentos, recursos e habilidades que agreguem valor económico e social à DGRDN e ao cidadão;

**Responsabilidade** - Assumimos o nosso trabalho, defendemos o prestígio da DGRDN e de todos os seus trabalhadores, respondemos em todos os momentos pelos nossos atos, propostas e decisões, e praticamos, permanentemente, o rigor, a isenção e a imparcialidade;

**Ética** - Pugnamos por um desempenho profissional assente em critérios de honestidade, de confiança e de credibilidade, em prol do bem comum e do bem-estar individual, através do cumprimento dos deveres e compromissos assumidos, da utilização adequada dos recursos disponíveis e da comunicação eficaz e transparente com todos os parceiros institucionais e demais interessados;

**Rigor** - Desenvolvemos a nossa atividade e orientamos o nosso desempenho por critérios de exatidão e fiabilidade ao nível dos processos de trabalho, da informação prestada e do cumprimento dos prazos de resposta, assentes num elevado grau de integridade na procura dos resultados;

**Compromisso** - Pautamos a nossa dedicação ao serviço público com espírito de missão, no cumprimento da lei e no respeito pelos direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos, com absoluta lealdade aos órgãos do Estado de direito democrático, em particular ao Governo.

### Código de Ética e de Conduta

Em sequência da publicação da Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2021, de 06 de abril, que tinha como objetivo a implementação dos programas de cumprimento normativo, no âmbito da prevenção e deteção de riscos de corrupção na ação pública, colocando em destaque ações que contribuam para a interiorização de instrumentos que fortaleçam os valores institucionais e que favoreçam a identificação das situações de conflitos de interesses e o mapeamento de riscos, determinava a mesma elaboração de códigos de ética ou de conduta, que descrevessem de forma sucinta, objetiva e clara os comportamentos esperados de todos os trabalhadores. Nesta senda, esta Direção-Geral procedeu à elaboração do Código de Conduta de dirigentes e trabalhadores, aprovado em 9 de novembro de 2022, e que se encontra

devidamente publicado em <https://dgrdn.gov.pt/dgrdn/a-dgrdn/programa-normativo.html>.

### Organização e funcionamento

A DGRDN, nos termos do Decreto Regulamentar n.º 8/2015, de 31 de julho, é dirigida por um diretor-geral, coadjuvado por dois subdiretores-gerais, cargos de direção superior de 1.º e 2.º grau, respetivamente. O diretor-geral é, por inerência, o Diretor Nacional de Armamento.

Junto da DGRDN funcionam:

- a) a Capelania Mor do Serviço de Assistência Religiosa das Forças Armadas e das Forças de Segurança (SARFAFS); e
- b) o gabinete do oficial de ligação junto da Agência OTAN de Apoio Logístico.

No âmbito das responsabilidades nacionais, e após a entrada em vigor da regulamentação respeitante à orgânica do Estado-Maior-General das Forças Armadas (EMGFA) - Decreto Regulamentar n.º 13/2015, de 31 de julho -, a que se refere o Decreto-Lei n.º 184/2014, de 29 de dezembro, deixaram de integrar formalmente a sua estrutura, as seguintes unidades orgânicas:

- a) a Estação Ibéria NATO (EINATO); e
- b) a Comissão de Educação Física e Desporto Militar (CEFDM).

No entanto, por ainda se encontrarem em fase de transição e não ocorrendo alterações significativas na vertente administrativa em 2018, consideram-se a EINATO e o CEFDM como partes integrantes da estrutura organizacional até à consolidação da mudança para a orgânica do EMGFA.

Nos termos da Portaria n.º 283/2015, de 15 de setembro, a estrutura nuclear da DGRDN, na dependência direta do Diretor-Geral, é composta pelas seguintes unidades orgânicas nucleares:

- a. Direção de Serviços dos Assuntos Estatutários, Ensino e Qualificação (DSAEEQ);
- b. Direção de Serviços da Profissionalização do Serviço Militar (DSPSM);
- c. Direção de Serviços de Saúde Militar e Assuntos Sociais (DSSMAS);
- d. Direção de Serviços de Armamento e Equipamento (DSAE);
- e. Direção de Serviços de Infraestruturas e Património (DSIP);
- f. Direção de Serviços de Qualidade e Ambiente (DSQA);
- g. Direção de Serviços de Gestão Financeira e Apoio (DSGFA).

Por sua vez, a estrutura flexível da DGRDN está estruturada da seguinte forma<sup>1</sup>:

Na direta dependência do Diretor-Geral de Recursos da Defesa Nacional, encontram-se o Gabinete de Contratação da Defesa (GCD), o Gabinete de Controlo Interno e Apoio Técnico (GabCIAT) e o Encarregado de Proteção de Dados (EPD);

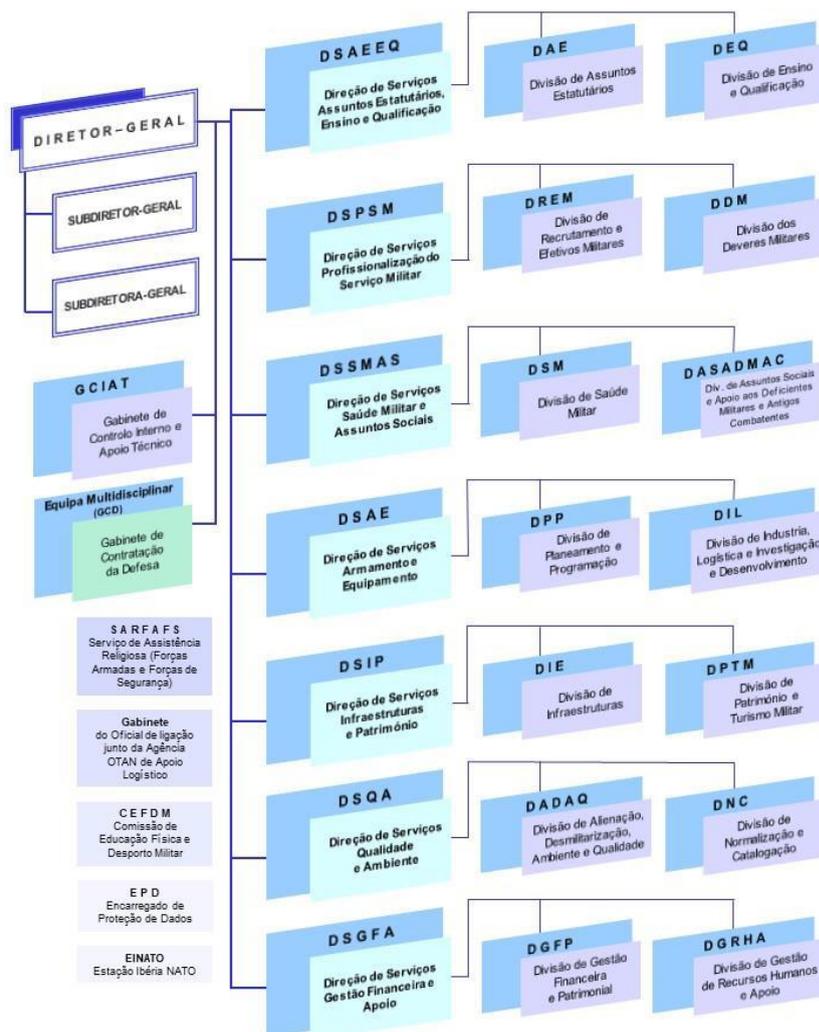
- a) Na dependência da Direção de Serviços dos Assuntos Estatutários, Ensino e Qualificação (DSAEEQ) encontram-se a Divisão de Assuntos Estatutários (DAE) e a Divisão de Ensino e

---

<sup>1</sup> Nos termos dos Despachos n.ºs 10972/2015 (DADAQ e DNC na DSQA), 10968/2015 (DAE e DEQ na DSAEEQ), 10969/2015 (DIE e DPTM na DSIP), 11046/2015 (DPP e DIL na DSAE), 10967/2015 (DREM, DDM e DIRP na DSPSM) e 10971/2015 (DSM e DASADMAC na DSSMAS) de 25 de setembro, 10910/2016 (DGFP na DSGFA) e 10911/2016 (DGRHA na DSGFA) de 15 de julho, 3575/2019 (Gabinete de Contratação da Defesa - GCD) de 28 de fevereiro, 12/DIR/2021 (Encarregado de Proteção de Dados - EPD), de 10 de maio e 7650/2021 (Gabinete de Controlo Interno e Apoio Técnico - GabCIAT) de 31 de maio.

- Qualificação (DEQ);
- b) Na dependência da Direção de Serviços da Profissionalização do Serviço Militar (DPSM) encontram-se a Divisão de Recrutamento e Efetivos Militares (DREM), e a Divisão dos Deveres Militares (DDM);
  - c) Na dependência da Direção de Serviços de Saúde Militar e Assuntos Sociais (DSSMAS) encontram-se a Divisão de Saúde Militar (DSM) e a Divisão de Assuntos Sociais e Apoio aos Deficientes Militares e Antigos Combatentes (DASADMAC);
  - d) Na Direção de Serviços de Armamento e Equipamento (DSAE) estão subordinadas a Divisão de Planeamento e Programação (DPP) e a Divisão de Indústria Logística e Investigação e Desenvolvimento (DIL);
  - e) Na Direção de Serviços de Infraestruturas e Património (DSIP) estão subordinadas a Divisão de Infraestruturas (DIE) e a Divisão de Património e Turismo Militar (DPTM);
  - f) g) Na dependência da Direção de Serviços de Qualidade e Ambiente (DSQA), encontram-se a Divisão de Alienação, Desmilitarização, Ambiente e Qualidade (DADAQ) e a Divisão de Normalização e Catalogação (DNC); e
  - g) h) Na Direção de Serviços de Gestão Financeira e Apoio (DSGFA) encontram-se subordinadas a Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial (DGFP) e a Divisão de Gestão de Recursos Humanos e Apoio (DGRHA).

Organograma



### Principais atribuições

Conforme o disposto no Decreto-Lei n.º 183/2014, de 29 de dezembro de 2014, que aprova a Lei Orgânica do Ministério da Defesa Nacional, a Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional, tem por missão conceber, desenvolver, coordenar e executar as políticas de recursos humanos, armamento, equipamentos, património e infraestruturas necessários à defesa nacional.

A DGRDN prossegue, designadamente, as seguintes atribuições:

- a) Estudar, propor e emitir pareceres e monitorizar a execução das medidas de política de recursos humanos - militares, militarizados e civis -, nomeadamente as relativas a estatutos, vínculos, carreiras e remunerações;
- b) Apoiar o Ministro da Defesa Nacional na direção da atividade interministerial de execução da política de defesa nacional e das Forças Armadas, em articulação com o EMGFA e a DGPDN, nomeadamente quanto à mobilização e requisição;
- c) Planear, dirigir e coordenar, em articulação com os ramos das Forças Armadas, os processos de recrutamento militar e reinserção profissional, nos termos da Lei do Serviço Militar, respetivo regulamento e demais legislação complementar;
- d) Planear, dirigir e coordenar as atividades relativas ao recenseamento militar e ao Dia da Defesa Nacional;
- e) Estudar, propor e monitorizar a execução de medidas de política, no âmbito da defesa nacional, assegurando a devida articulação com os sistemas nacionais, nas seguintes áreas:
  - i. Ensino, investigação e desenvolvimento, formação e qualificação profissional, assegurando a devida articulação com os sistemas nacionais;
  - ii. Saúde militar;
  - iii. Apoio social;
  - iv. Reabilitação dos deficientes militares;
- f) Propor, avaliar e executar as políticas de apoio aos antigos combatentes e deficientes militares;
- g) Conceber, desenvolver, coordenar e executar as políticas de armamento, bens, equipamentos, infraestruturas e investigação e desenvolvimento necessárias às Forças Armadas e à defesa nacional;
- h) Conceber, desenvolver, coordenar e executar a política ambiental da defesa nacional;
- i) Participar no processo de planeamento de forças e de edificação de capacidades militares, coordenando a formulação dos planos de armamento e de infraestruturas enquanto instrumentos de planeamento, com vista à elaboração das propostas de Lei de Programação Militar;
- j) Coordenar a elaboração das propostas de Lei de Programação Militar e de Lei de Programação das Infraestruturas Militares, de acordo com o ciclo de planeamento de defesa, assegurando a respetiva execução e controlo;
- k) Planear, coordenar e executar as atividades relativas à gestão do ciclo de vida logístico do armamento, bens e equipamentos, no que se refere aos processos de aquisição,

- manutenção, alienação e desmilitarização;
- l) Propor a concessão de autorizações para acesso e exercício das atividades de indústria e ou comércio de bens e tecnologias militares e proceder à supervisão da atividade das empresas do setor da defesa e ao controlo das importações e exportações de bens e tecnologias militares;
  - m) Planear, coordenar e executar as atividades relativas à aquisição, arrendamento, construção, manutenção, disposição e rentabilização das infraestruturas e demais património imobiliário afeto à defesa nacional, assegurando, designadamente, as competências legais da Unidade de Gestão Patrimonial do MDN;
  - n) Participar, coordenando a posição do MDN, na definição e execução das políticas de ordenamento do território e urbanismo, garantindo a salvaguarda dos interesses da defesa nacional em sede de produção, alteração, revisão e execução dos instrumentos de gestão territorial;
  - o) Participar na preparação e execução de medidas que envolvam a requisição, aos particulares, de coisas ou serviços;
  - p) Assegurar, no âmbito das suas atribuições e em articulação com a DGPDN, a representação em organizações e entidades internacionais e nacionais, definindo, propondo, coordenando e desenvolvendo protocolos, projetos e outras atividades de cooperação nos domínios dos recursos humanos, do armamento, dos equipamentos, do património e das infraestruturas da defesa nacional;
  - q) Assegurar, no âmbito das suas atribuições, a representação em organizações e entidades nacionais e internacionais, propondo, coordenando e desenvolvendo atividades de cooperação internacional na execução das políticas de defesa no domínio do armamento, equipamentos, infraestruturas e património.
  - r) Planear, dirigir e coordenar, em articulação com os serviços e organismos do MDN e os ramos das Forças Armadas, as atividades relativas ao turismo militar, assegurando uma visão integrada do património da defesa nacional, apresentando e executando propostas de carácter educativo e formativo que valorizem a história e cultura portuguesas.

## Identificação dos riscos e medidas de prevenção incluídas no PGRCIC

A metodologia seguida para a elaboração do PGRCIC 2022 teve em conta o levantamento das áreas funcionais e os processos críticos com que a DGRDN se depara na prossecução das suas competências, tendo sido consideradas para esse ano as seguintes áreas de risco:

- Recursos humanos;
- Financeira;
- Gestão de bens móveis do Estado;
- Plano de aquisições;
- Informática e sistemas de informação;
- Armamento, equipamento e I&D;
- Infraestruturas e património;
- Alienação, ambiente, qualidade, normalização e catalogação;

- Contratação pública;
- Assuntos estatutários, ensino e qualificação;
- Proteção de dados;
- Profissionalização do serviço militar;
- Saúde militar e assuntos sociais.

Foi nestas áreas que primeiramente se focou a presente monitorização, não obstante a identificação, em sede de relatório sectorial, de outras áreas ou atividades que se tenham destacado como prementes para constarem na elaboração do próximo PGRCIC.

Devendo o PGRCIC ser tido como de aplicação a todos os dirigentes e trabalhadores que integram o mapa de pessoal da DGRDN e, aplicando-se de igual modo, com as necessárias adaptações, a todos os colaboradores que não integrem os grupos de pessoal da DGRDN, mas que nela prestem efetivamente serviço, ainda que de forma temporária, é indubitável que a responsabilidade pela execução efetiva do PGRCIC, designadamente as medidas então propostas para as respetivas unidades, pertence aos dirigentes de cada UO.

## Implementação das medidas de prevenção incluídas no PGRCIC

### Medidas de risco transversais a todas as Unidades Orgânicas da DGRDN

No que diz respeito às medidas transversais a todas (ou pelo menos à maior parte) das UO, as mesmas foram executadas sem calendarização dado tratar-se de medidas de carácter permanente, das quais, a título de exemplo, podem destacar-se a nomeação de júris diferenciados para cada procedimento concursal, rotatividade e segregação de funções, o escrupuloso respeito pelo quadro de valores da DGRDN (Competência, Responsabilidade, Ética, Rigor e Compromisso) e a formação contínua de todos os intervenientes nos processos.

Pelo facto de as mesmas não terem uma calendarização associada, optou-se pela sua não inserção na contabilização de medidas executadas e não executadas, o que, ainda assim, não obsta ao facto de serem monitorizadas de forma permanente.

## Análise da execução do PGRCIC 2022

A análise do PGRCIC 2022 será executada de forma sectorial (por direções de serviço), englobando-se no final os resultados devolvidos por forma a se obter uma visão geral do grau de cumprimento das medidas de mitigação previstas no Plano.

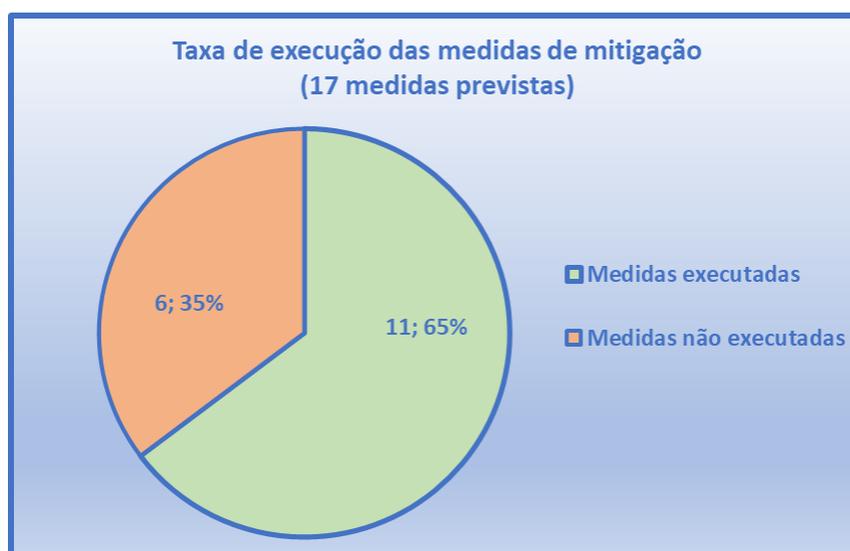
### Direção de Serviços de Gestão Financeira e Apoio

A Direção de Serviços de Gestão Financeira e Apoio (DSGFA) tinha identificado no PGRCIC de 2022 quarenta e oito medidas de mitigação referentes às atividades realizadas por aquela UO, dezanove das quais calendarizáveis [por lapso duas medidas encontravam-se repetidas a saber, “Implementação de sistema documental para melhor gestão de toda documentação (entradas/saídas).”, pelo que só foram contabilizadas dezassete] e vinte e nove que, devido à sua índole perene, não era possível definir uma data de conclusão.

É de referir que existem três medidas que têm a mesma redação, este facto resulta de as mesmas estarem relacionadas com atividades distintas (como melhor se pode detetar nos anexos).

Assim, o quadro *infra* representa o gráfico estatístico da execução do PGRCIC 2022 da DSGFA, concretizando-se numa taxa de execução de 65%, e num decréscimo do nível de significância de 14,39%, [numa escala de 0 a 9 o PGRCIC 2022 apresentava um nível de significância de 4,1 (45,5%) e a monitorização revela um nível de significância de 2,8 (31,11%)] remetendo-se para os anexos a sua análise mais fina.

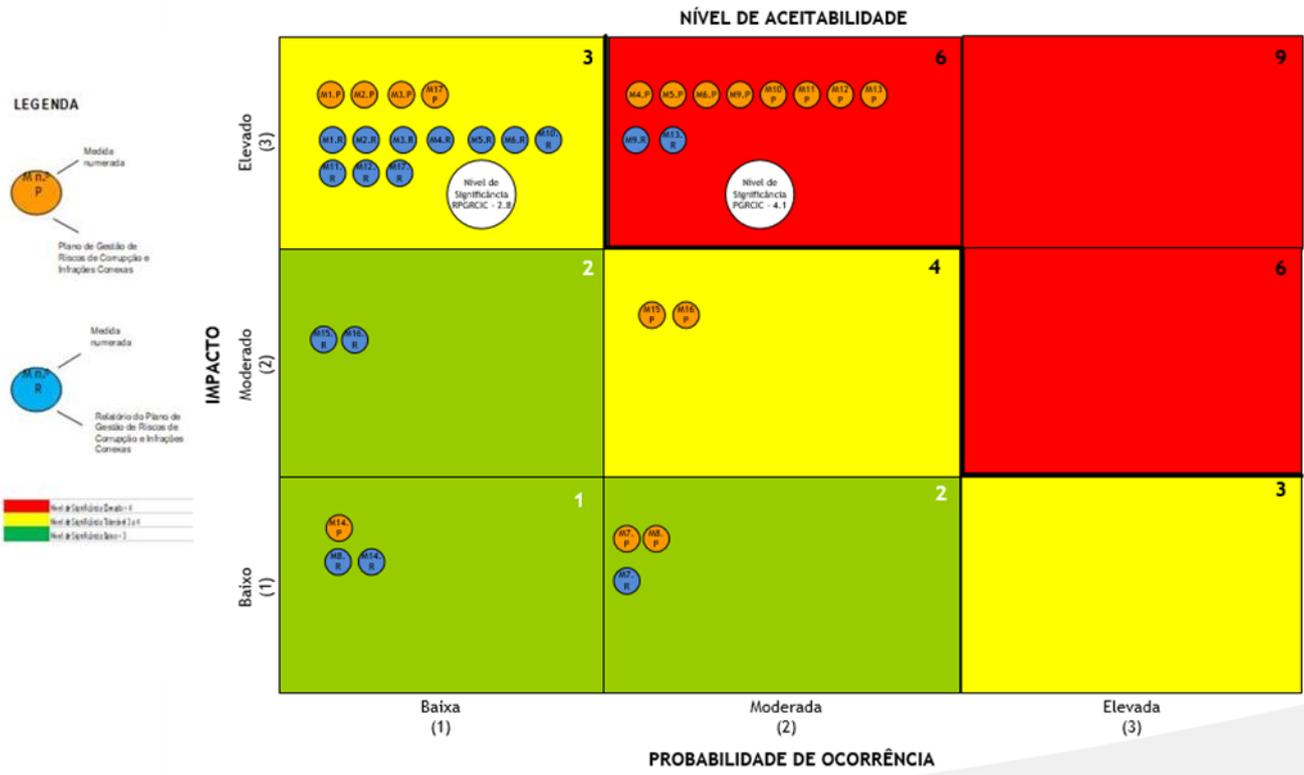
Quadro 1



Nos quadros *infra*, matriz de risco da DSGFA, e análise comparativa da probabilidade/risco e nível de significância, é possível aferir o nível de risco de cada medida proposta no PGRCIC 2022

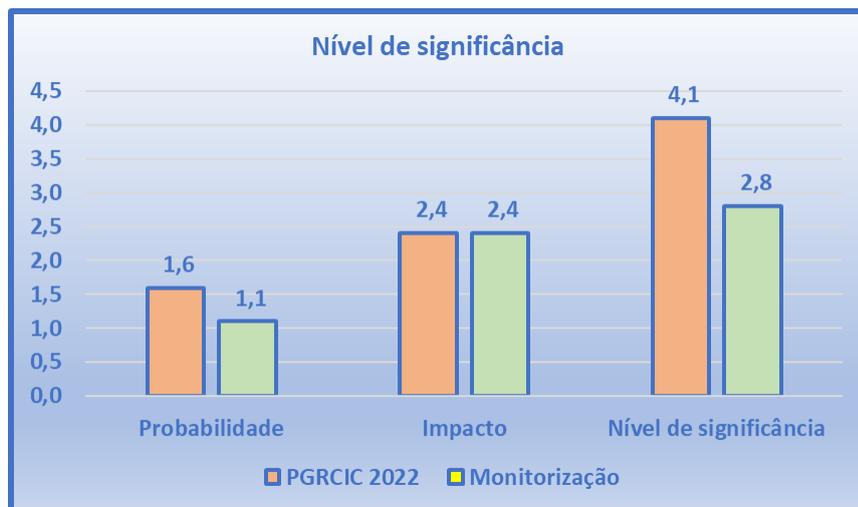
e RPGRCIC e o seu posicionalmente na matriz, o grau de implementação das mesmas (PGRCIC versus RPGRCIC) e o nível de significância no PGRCIC 2022 e no RPGRCIC.

Quadro 2  
 Matriz de risco DSGFA



Quadro 3

Análise comparativa da probabilidade/risco e nível de significância



### Direção de Serviços de Armamento e Equipamento

A Direção de Serviços de Armamento e Equipamento (DSAE) tinha identificado no PGRCIC de 2022 onze medidas de mitigação referentes às atividades realizadas por aquela UO, cinco das quais calendarizáveis e seis que, devido à sua índole perene, não era possível definir uma data de conclusão.

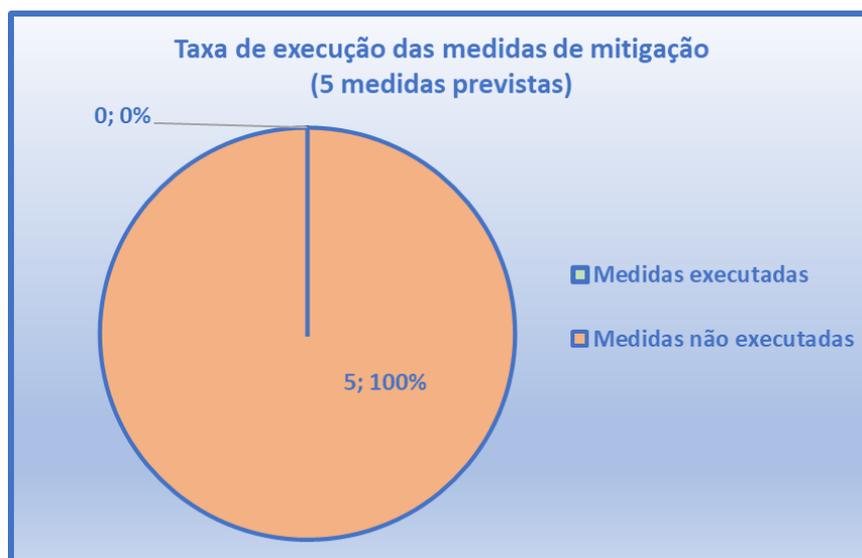
As medidas “Criar comissões de avaliação de projetos de I&D” e “Criar comissões de acompanhamento de projetos de I&D” foram consideradas não implementadas, embora a sua não implementação se tenha devido ao facto de não terem existido projetos novos na área I&D.

Relativamente às medidas “Definir os processos inerentes a cada atividade (fluxogramas, ficheiros informáticos)” e “Definir os processos inerentes a cada atividade (fluxogramas, ficheiros informáticos) - LPM”, e embora as mesmas ainda estejam em prazo de execução e a serem diligenciados trabalhos no sentido da sua conclusão, foram consideradas como não executadas.

Por último, e da mesma forma, a medida “Formar todos os intervenientes do processo”, embora já tenham sido realizadas ações de formação (3 formandos), a mesma foi considerada como não executada dada a redação apontar a sua conclusão com a formação de “todos os intervenientes no processo”.

Assim, no quadro *infra* representa-se o gráfico estatístico da execução do PGRCIC 2022 no que à DSAE diz respeito, concretizando-se numa taxa de execução de 0%, e num decréscimo do nível de significância de 0%, (numa escala de 0 a 9 o PGRCIC 2022 apresentava um nível de significância de 3,2 (35,55%) e a monitorização revela um nível de significância de 35,55% (3,2)) remetendo-se para os anexos a sua análise mais fina.

Quadro 4



Nos quadros *infra*, matriz de risco da DSAE, e análise comparativa da probabilidade/risco e nível de significância, é possível aferir o nível de risco de cada medida proposta no PGRCIC 2022 e



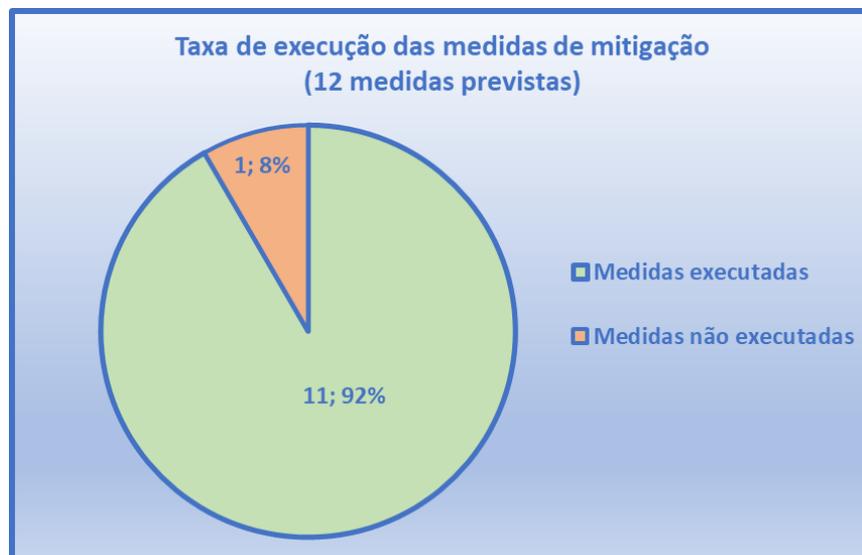
### Direção de Serviços de Infraestruturas e Património

A Direção de Serviços de Infraestruturas e Património (DSIP) tinha identificado no PGRCIC de 2022 dezoito medidas de mitigação referentes às atividades realizadas por aquela UO, sendo doze das quais calendarizáveis e seis que, devido à sua índole perene, não era possível definir uma data de conclusão.

É de referir que em relação à medida de mitigação n.º 7 (Garantir a implementação de um modelo estruturado e articulado de avaliação, monitorização e de resposta aos riscos de gestão enfrentados na prossecução da missão e objetivos), detetou-se que se encontra deficientemente definida, pelo que, ainda que tenham sido tomadas diligências no sentido da sua prossecução, que inclusive, e segundo a UO em causa, tiveram como data de execução o dia 30.11.2022, as mesmas não tiveram o resultado expectável, o que se consubstanciou na não redução da probabilidade de ocorrência, pelo que, na presente análise, esta medida será considerada como não executada, recomendando-se a sua reestruturação em sede de revisão do PGRCIC.

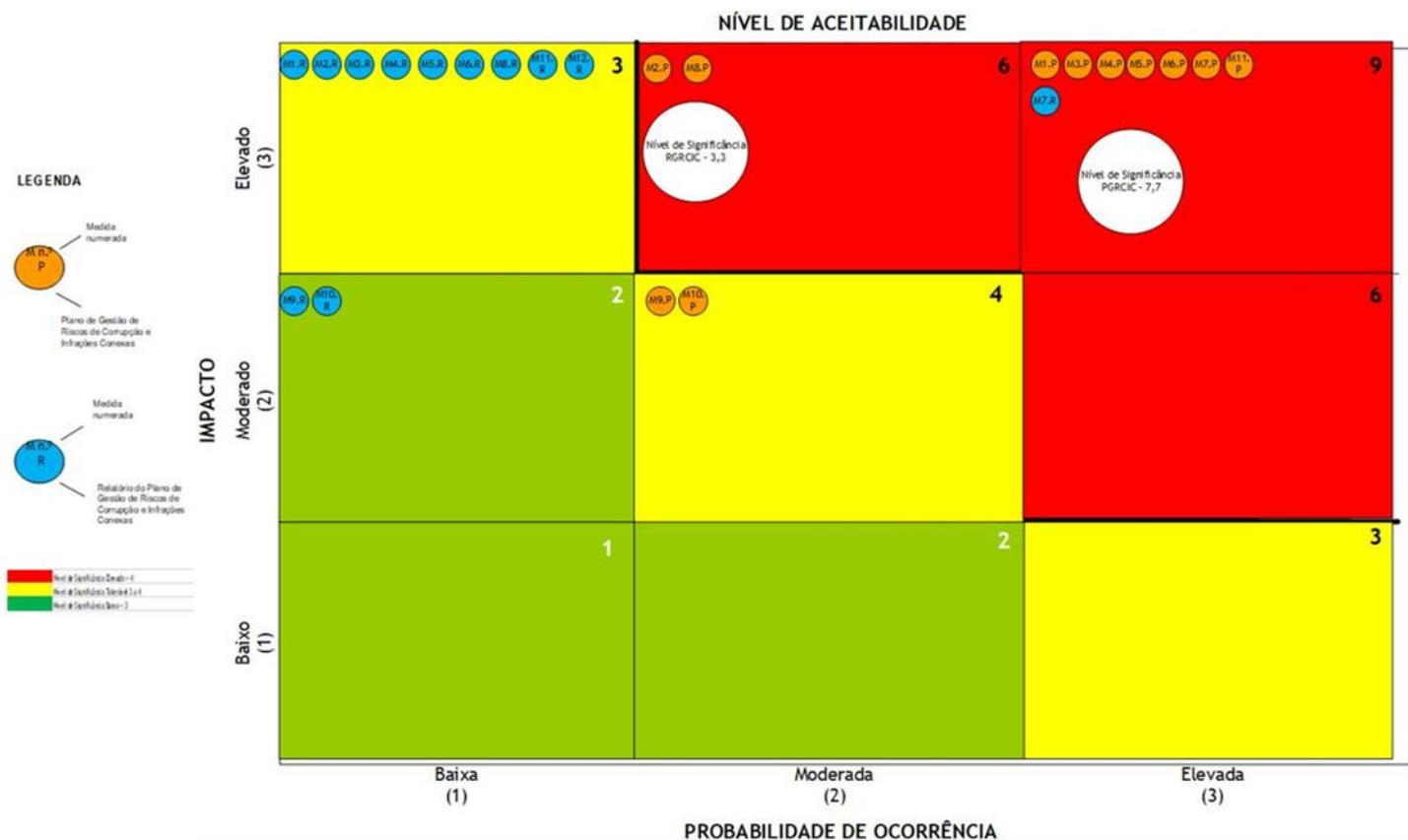
Assim, *infra* representam-se os gráficos estatísticos da execução do PGRCIC 2022 no que à DSIP diz respeito, concretizando-se numa taxa de execução de 92%, e num decréscimo do nível de significância de 48,9%, [numa escala de 0 a 9 o PGRCIC 2022 apresentava um nível de significância de 7,7 (85,5%) e a monitorização revela um nível de significância de 36,6% (3,3)] remetendo-se para os anexos a sua análise mais fina.

Quadro 7



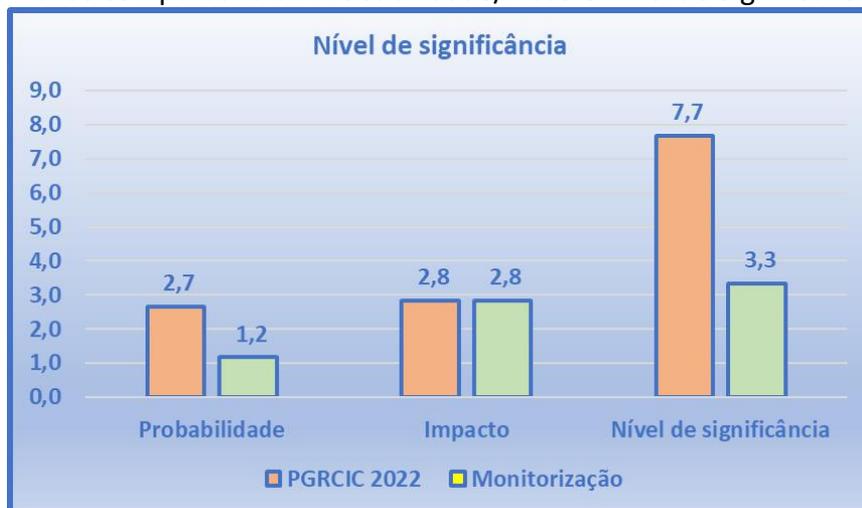
Nos quadros *infra*, matriz de risco da DSIP, e análise comparativa da probabilidade/risco e nível de significância, é possível aferir o nível de risco de cada medida proposta no PGRCIC 2022 e RPGRCIC e o seu posicionalmente na matriz, o grau de implementação das mesmas (PGRCIC versus RPGRCIC) e o nível de significância no PGRCIC 2022 e no RPGRCIC.

Quadro 8  
 Matriz de Risco DSIP



Quadro 9

Análise comparativa da Probabilidade/Risco e Nível de Significância



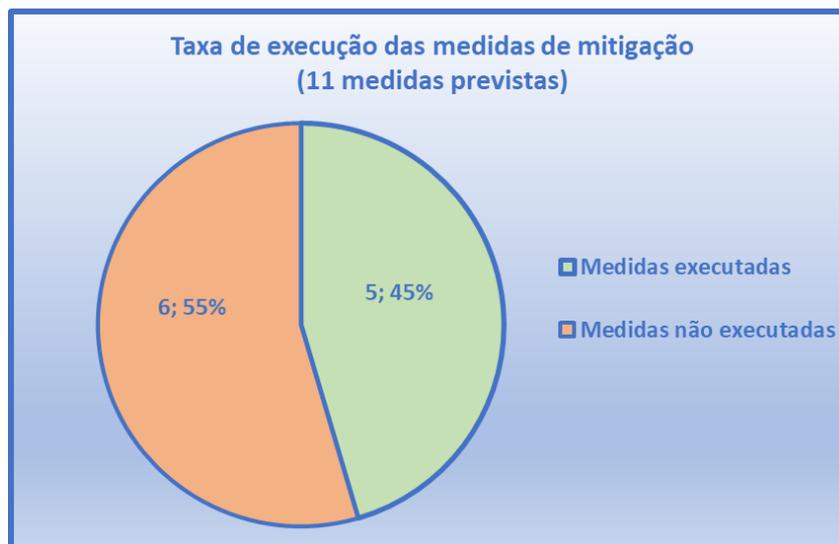
## Direção de Serviços de Qualidade e Ambiente

A Direção de Serviços de Qualidade e Ambiente (DSQA) tinha identificado no PGRCIC de 2020 quatorze medidas de mitigação referentes às atividades realizadas por aquela UO, sendo onze das quais calendarizáveis e três que, devido à sua índole perene, não era possível definir uma data de conclusão.

É de referir que das seis medidas não executadas, cinco ainda se encontram no prazo de execução.

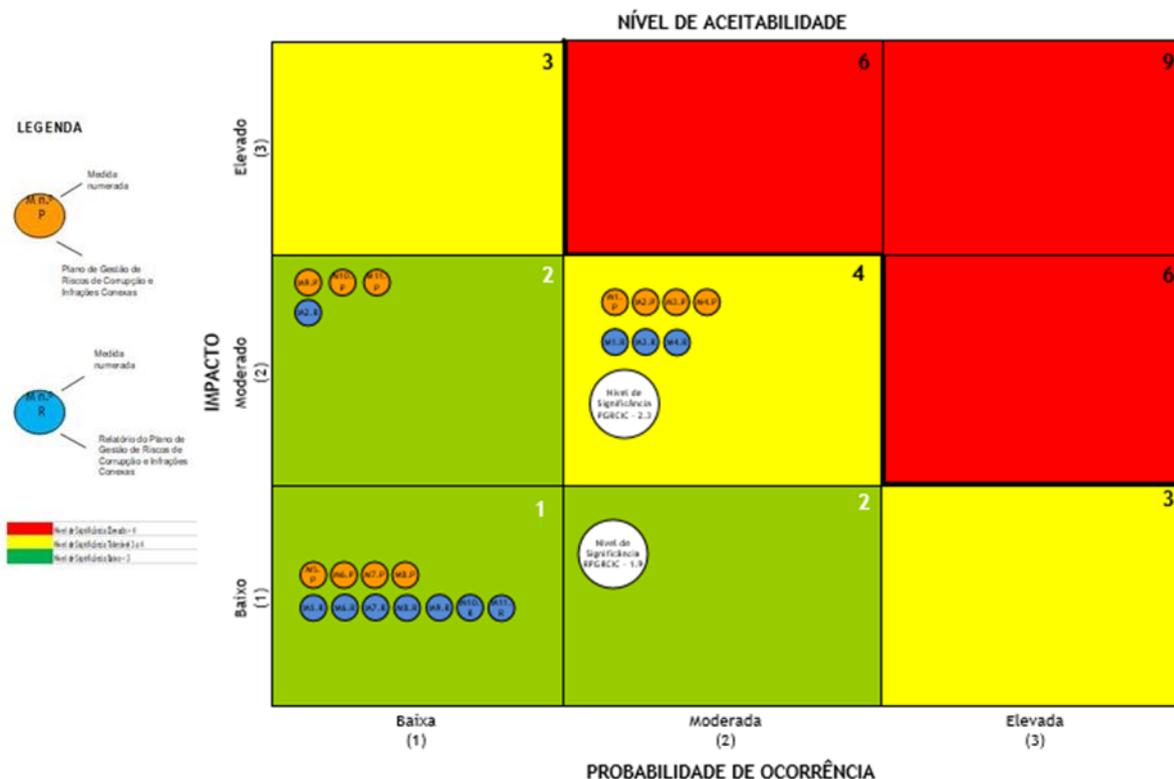
Assim, *infra* se representam os gráficos estatísticos da execução do PGRCIC 2022 no que à DSQA diz respeito, concretizando-se numa taxa de execução de 45%, e num decréscimo do nível de significância de 2%, (numa escala de 0 a 9 o PGRCIC 2022 apresentava um nível de significância de 2,36 (26,22%) e a monitorização revela um nível de significância de 2,18 (24,22%)) remetendo-se para os anexos a sua análise mais fina.

Quadro 10



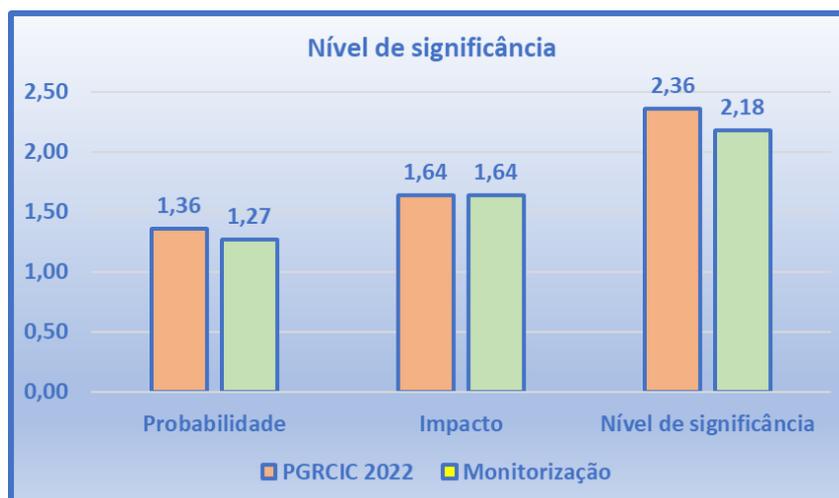
Nos quadros *infra*, matriz de risco da DSIP, e análise comparativa da probabilidade/risco e nível de significância, é possível aferir o nível de risco de cada medida proposta no PGRCIC 2022 e RPGRCIC e o seu posicionalmente na matriz, o grau de implementação das mesmas (PGRCIC versus RPGRCIC) e o nível de significância no PGRCIC 2022 e no RPGRCIC.

Quadro 11  
 Matriz de Risco DSQA



Quadro 12

Análise comparativa da Probabilidade/Risco e Nível de Significância



### Gabinete de Contratação da Defesa (GCD)

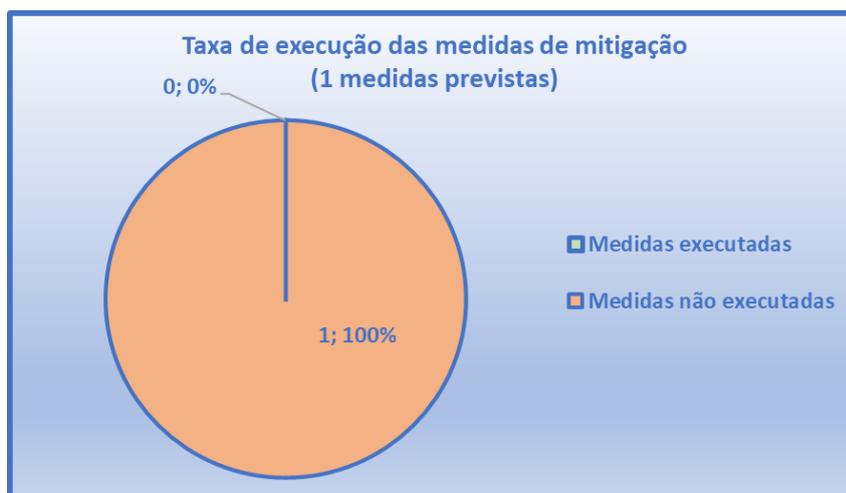
O Gabinete de Contratação da Defesa é uma equipa multidisciplinar que colabora transversalmente com todas as outras UO, pelo que os riscos, probabilidades de ocorrência e impacto previsível estão espelhadas nas áreas que têm a incumbência da promoção e condução dos procedimentos de formação de contratos públicos (sejam eles contratos de prestação de serviços, de fornecimento de bens, empreitadas ou, ainda, as alienações de material militar), bem como, o seu acompanhamento e fiscalização, encontra-se descentralizada nas várias unidades orgânicas (direções de serviços responsáveis, na terminologia usada no Manual de Procedimentos de Contratação Pública).

As atribuições do GCD concretizam-se, em suma, na emissão de pareceres e/ou revisão de peças dos procedimentos a lançar pelas respetivas DS, bem como no apoio jurídico aos procedimentos em curso e em matérias relacionadas com a execução dos contratos sempre que tal se revele necessário. Para além disso, conforme previsto no ponto 1.5 do Manual de Contratação Pública desta DGRDN, ao GCD cabe ainda propor a definição ou a atualização de regras ou orientações internas em matéria de contratação pública e a organização de ações de sensibilização e de formação neste contexto.

Desta forma, as medidas constantes no PGRCIC, já se encontram escalpelizadas pelas diversas UO desta DGRDN, pelo que, no contexto do GCD, optou-se por evidenciar a única medida que é da única responsabilidade deste Gabinete, a saber, a ampla divulgação do regime de impedimentos - realização de ação de sensibilização em 2023.

Assim, *infra* representam-se os gráficos estatísticos da execução do PGRCIC 2022 no que ao GCD diz respeito, concretizando-se numa taxa de execução de 0%, e num decréscimo do nível de significância de 0%, [numa escala de 0 a 9 o PGRCIC 2022 apresentava um nível de significância de 6 (66,66%) e a monitorização revela um nível de significância de 6 (66,66%)] remetendo-se para os anexos a sua análise mais fina.

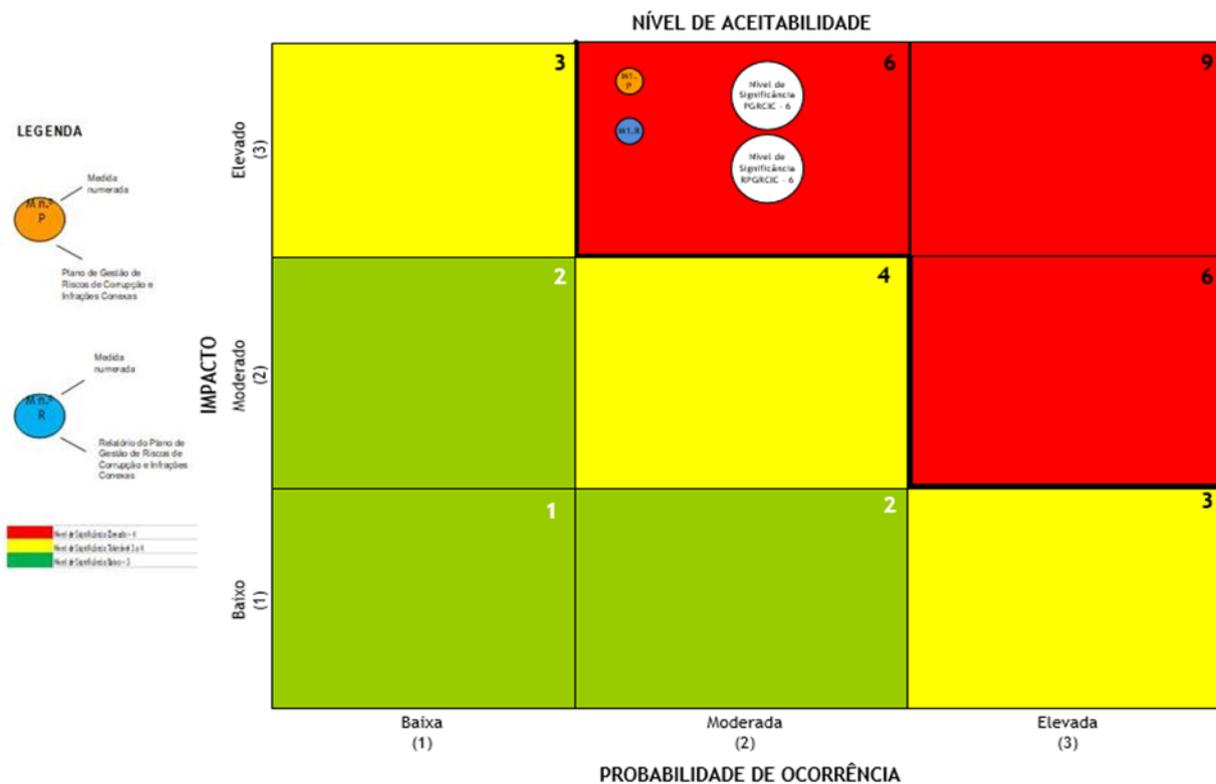
Quadro 13



Nos quadros *infra*, matriz de risco da DSIP, e análise comparativa da probabilidade/risco e nível de significância, é possível aferir o nível de risco de cada medida proposta no PGRCIC 2022 e

RPGRIC e o seu posicionalmente na matriz, o grau de implementação das mesmas (PGRCIC versus RPGRIC) e o nível de significância no PGRCIC 2022 e no RPGRIC.

Quadro 14  
 Matriz de Risco GCD



Quadro 15

Análise comparativa da Probabilidade/Risco e Nível de Significância



### Direção de Serviços dos Assuntos Estatutários Ensino e Qualificação

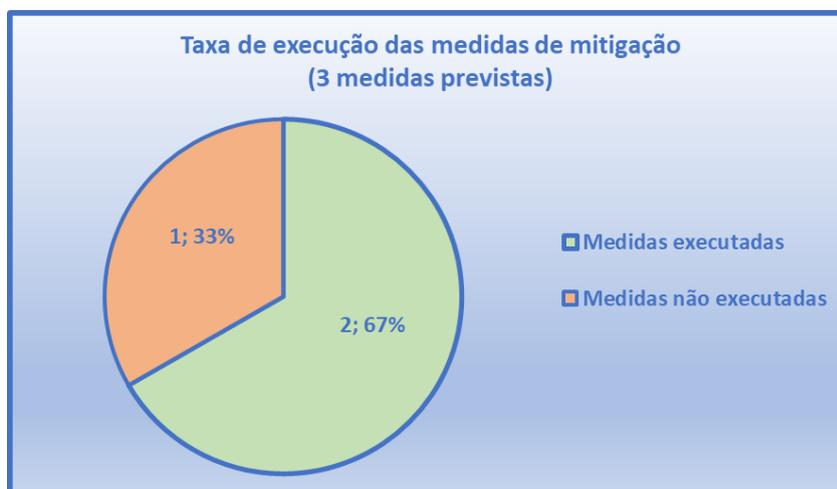
A Direção de Serviços dos Assuntos Estatutários Ensino e Qualificação (DSAEEQ) tinha identificado no PGRCIC de 2022 seis medidas de mitigação referentes às atividades realizadas por aquela UO, sendo três das quais calendarizáveis e três que, devido à sua índole perene, não era possível definir uma data de conclusão.

É de referir que existem duas medidas que têm a mesma redação, este facto resulta de as mesmas estarem concernentes com atividades distintas (como melhor se pode detetar nos anexos).

Podemos igualmente concluir que embora duas de três medidas tenham sido executadas, o risco não diminuiu. Isto deve-se ao facto do impacto previsível no PGRCIC 2022 já apresentava um valor de um, e como não ocorreram fatores exógenos que concorressem para a diminuição do impacto previsível, a matriz de risco manteve-se inalterada.

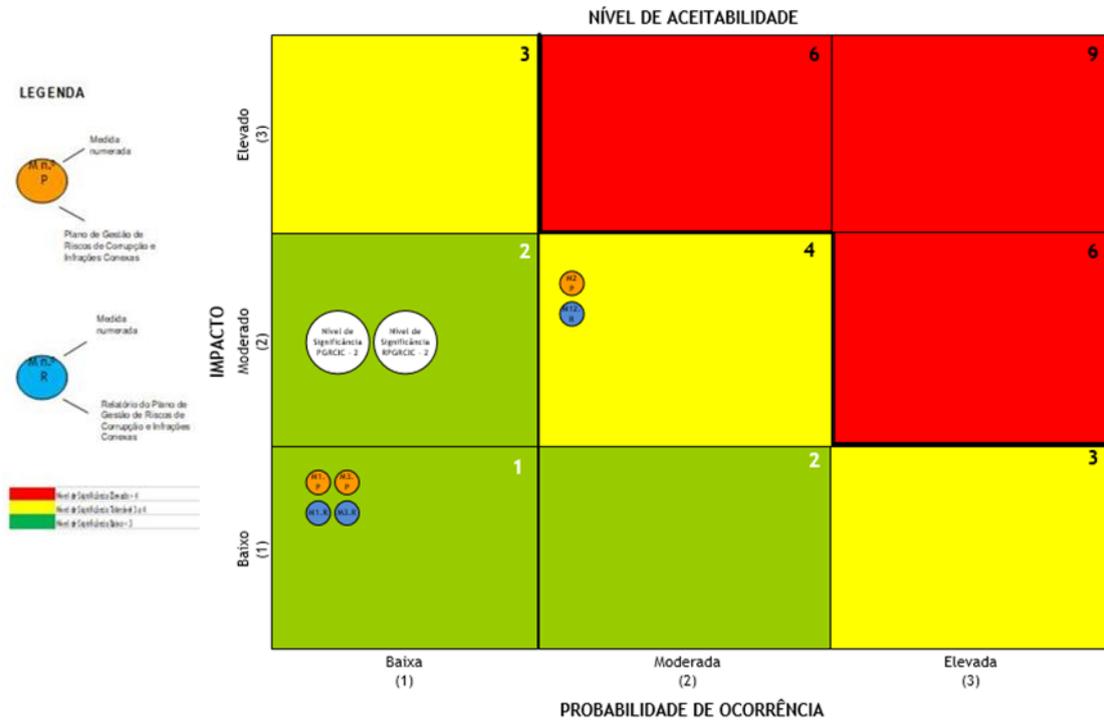
Assim, *infra* se representam os gráficos estatísticos da execução do PGRCIC 2022 no que à DSAEEQ diz respeito, concretizando-se numa taxa de execução de 67%, e num decréscimo do nível de significância de 0%, (numa escala de 0 a 9 o PGRCIC 2022 apresentava um nível de significância de 2 (22,22%) e a monitorização revela um nível de significância de 2,0 (22,22%)) remetendo-se para os anexos a sua análise mais fina.

Quadro 16



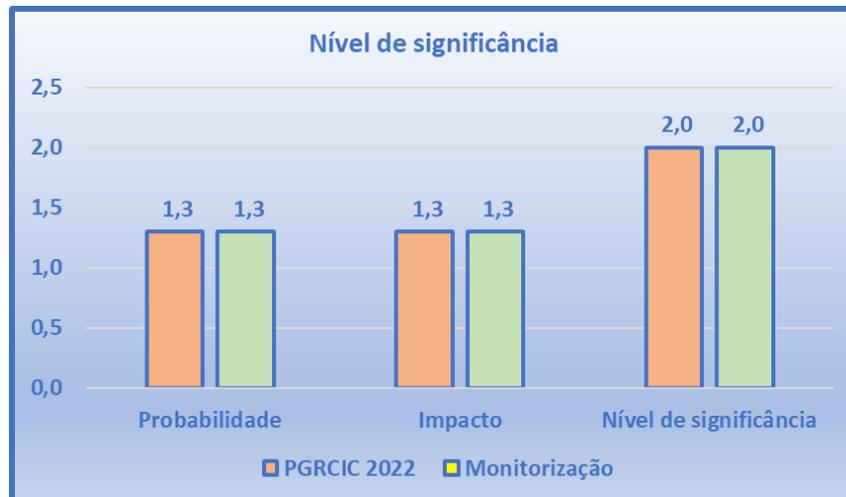
Nos quadros *infra*, matriz de risco da DSAEEQ, e análise comparativa da probabilidade/risco e nível de significância, é possível aferir o nível de risco de cada medida proposta no PGRCIC 2022 e RPGRCIC e o seu posicionamento na matriz, o grau de implementação das mesmas (PGRCIC versus RPGRCIC) e o nível de significância no PGRCIC 2022 e no RPGRCIC.

Quadro 17  
 Matriz de Risco DSAEEQ



Quadro 18

Análise comparativa da Probabilidade/Risco e Nível de Significância

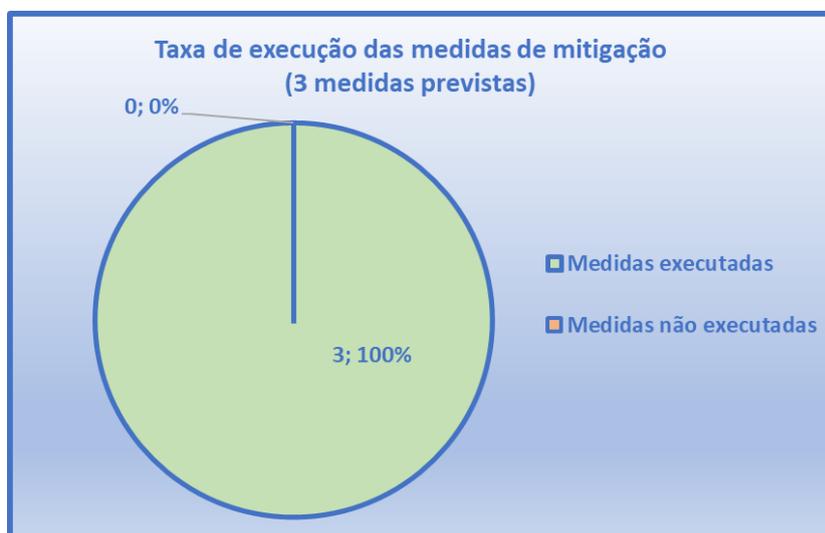


## Encarregado de Proteção de Dados

O Encarregado de Proteção de Dados (EPD) tinha identificado no PGRCIC de 2020 três medidas de mitigação referentes às atividades realizadas por aquela UO, e pese embora sejam as mesmas de execução permanente, dadas as funções em causa optou-se no Plano original (2022) por as mesmas constarem na análise de execução.

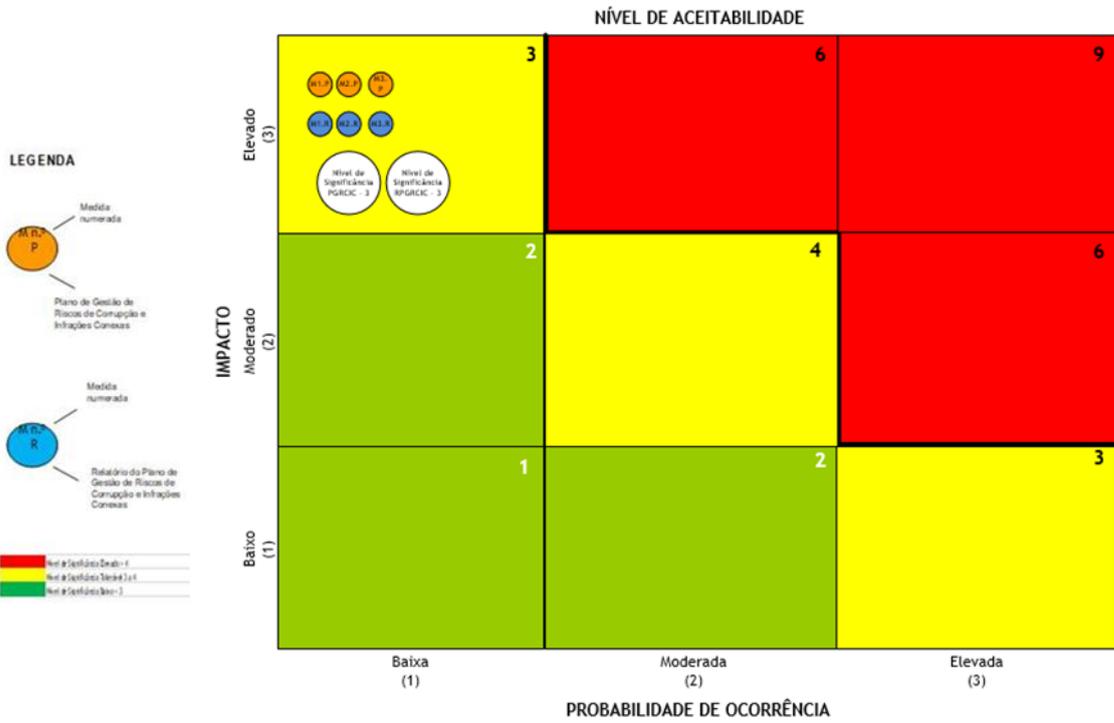
Assim, *infra* se representam os gráficos estatísticos da execução do PGRCIC 2022 no que ao Encarregado de Proteção de Dados diz respeito, concretizando-se numa taxa de execução de 100%, e num decréscimo do nível de significância de 0%, (numa escala de 0 a 9 o PGRCIC 2020 apresentava um nível de significância de 3 (33,33%) e a monitorização revela um nível de significância de 3 (33,33%)) remetendo-se para os anexos a sua análise mais fina.

Quadro 19

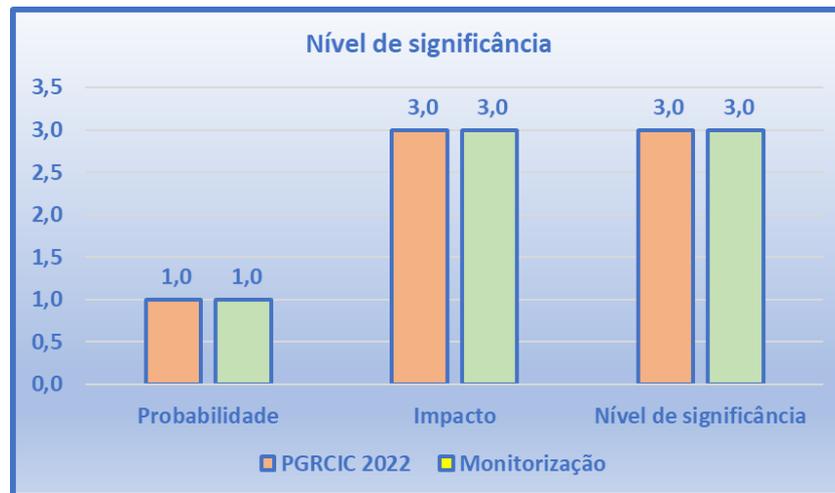


Nos quadros *infra*, matriz de risco do EPD, e análise comparativa da probabilidade/risco e nível de significância, é possível aferir o nível de risco de cada medida proposta no PGRCIC 2022 e RPGRCIC e o seu posicionalmente na matriz, o grau de implementação das mesmas (PGRCIC versus RPGRCIC) e o nível de significância no PGRCIC 2022 e no RPGRCIC.

Quadro 20  
 Matriz de Risco EPD



Quadro 21  
 Análise comparativa da Probabilidade/Risco e Nível de Significância



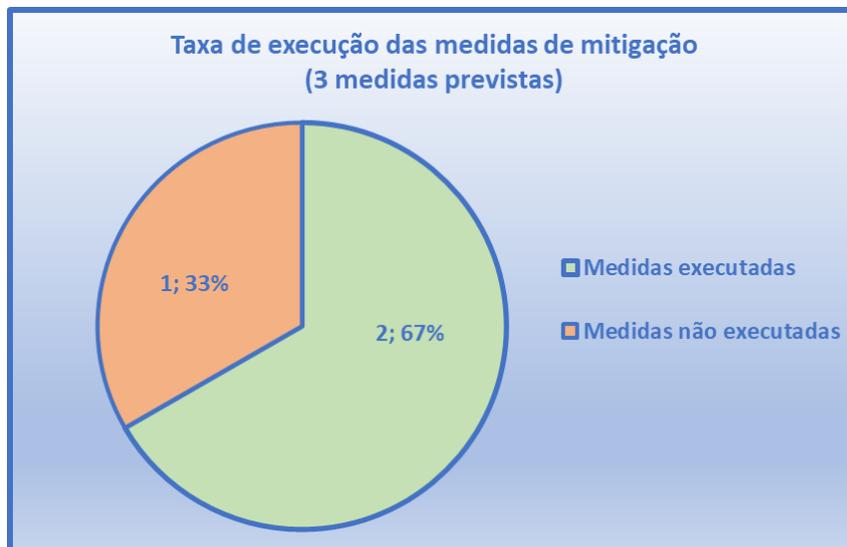
## Direção de Serviços de Profissionalização do Serviço Militar

A Direção de Serviços de Profissionalização do Serviço Militar (DPSM) tinha identificado no PGRIC de 2022 oito medidas de mitigação referentes às atividades realizadas por aquela UO, sendo três das quais calendarizáveis e cinco que, devido à sua índole perene, não era possível definir uma data de conclusão.

É de referir que apesar da medida de mitigação 3 (Reconfiguração dos sistemas informáticos por forma a garantir maior controlo) ter como data de execução 31.12.2023, logo, ainda não executada, foi considerada uma redução da probabilidade de ocorrência uma vez que foi perceptível que, o já elaborado desenho do modelo que permite a referida reconfiguração, nomeadamente os desenhos dos processos, possibilitou que na configuração atual tenham sido implementadas medidas que permitem a mitigação da probabilidade de ocorrência (controlo dos utilizadores, verificação da atividade dos utilizadores e preparação de sessões de esclarecimento aos mesmos).

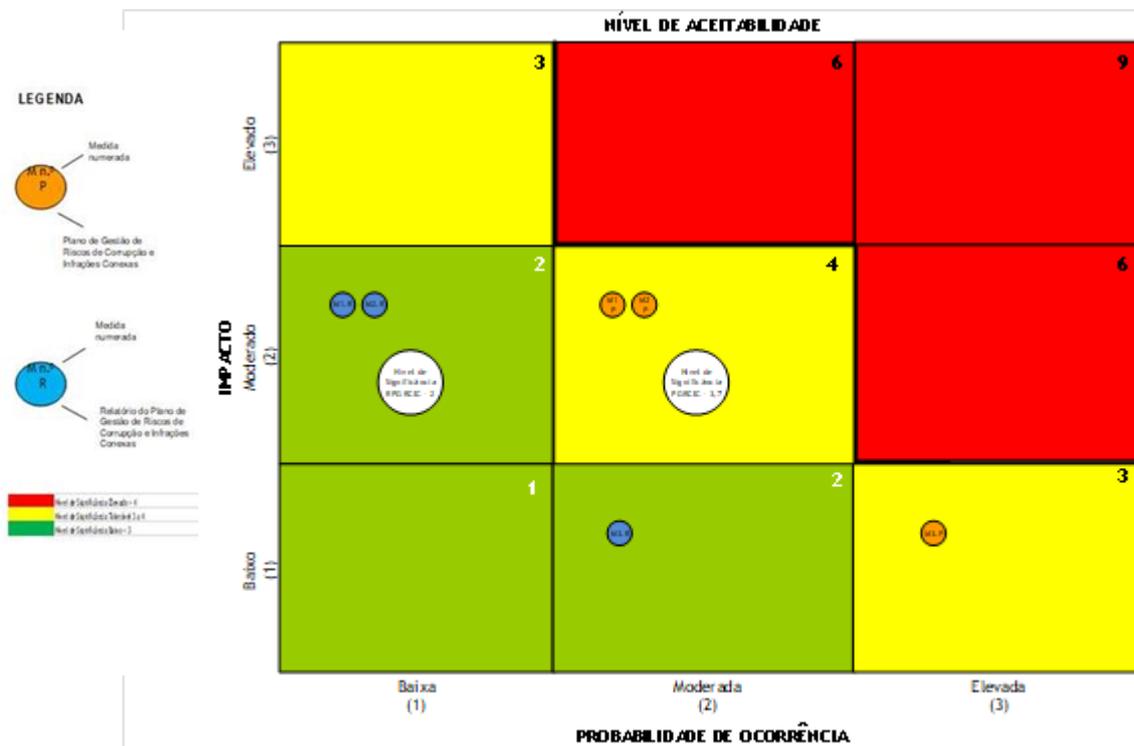
Assim, representam-se infra os gráficos estatísticos da execução do PGRIC 2022 no que à DPSM diz respeito, concretizando-se numa taxa de execução de 67%, e num decréscimo do nível de significância de 18,9%, [numa escala de 0 a 9 o PGRIC 2020 apresentava um nível de significância de 3,7 (41,1%) e a monitorização revela um nível de significância de 2,0 (22,22%)] remetendo-se para os anexos a sua análise mais fina.

Quadro 22



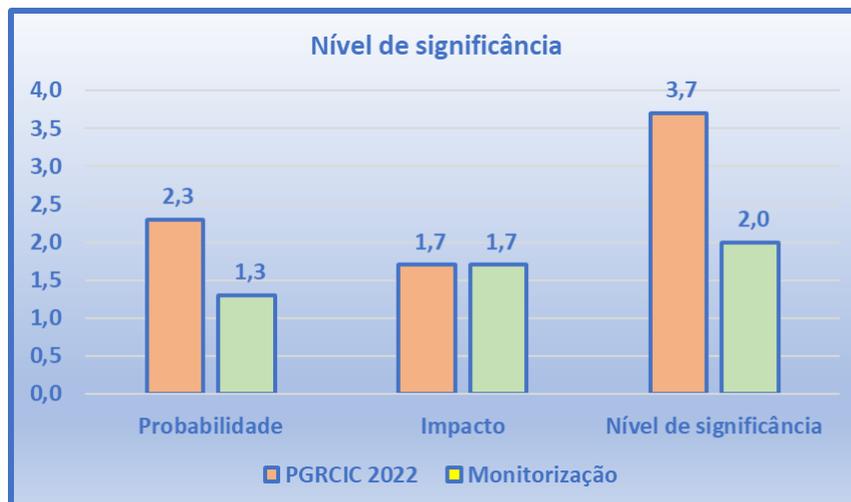
Nos quadros *infra*, matriz de risco da DPSM, e análise comparativa da probabilidade/risco e nível de significância, é possível aferir o nível de risco de cada medida proposta no PGRIC 2022 e RPGRIC e o seu posicionalmente na matriz, o grau de implementação das mesmas (PGRIC versus RPGRIC) e o nível de significância no PGRIC 2022 e no RPGRIC.

Quadro 23  
 Matriz de Risco DSPSM



Quadro 24

Análise comparativa da Probabilidade/Risco e Nível de Significância

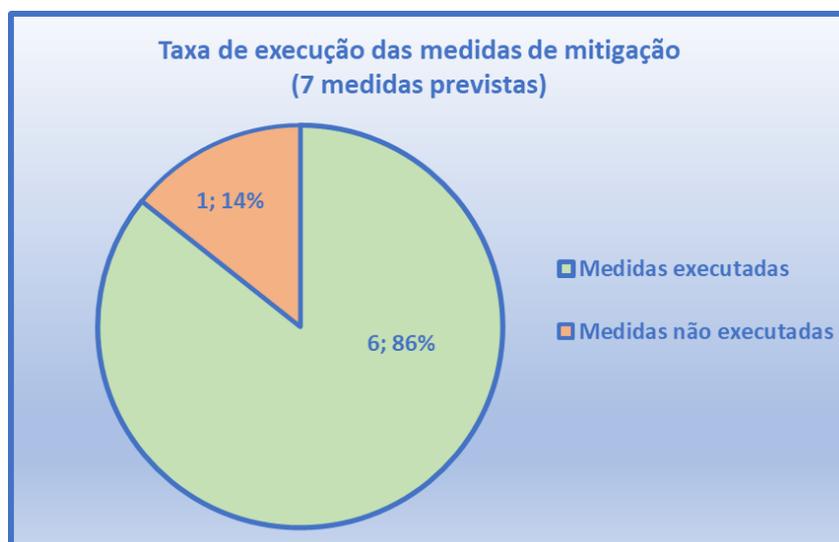


## Direção de Serviços de Saúde Militar e Assuntos Sociais

A Direção de Serviços de Saúde Militar e Assuntos Sociais (DSSMAS) tinha identificado no PGRCIC de 2022 doze medidas de mitigação referentes às atividades realizadas por aquela UO, sendo sete das quais calendarizáveis e cinco que, devido à sua índole perene, não era possível definir uma data de conclusão.

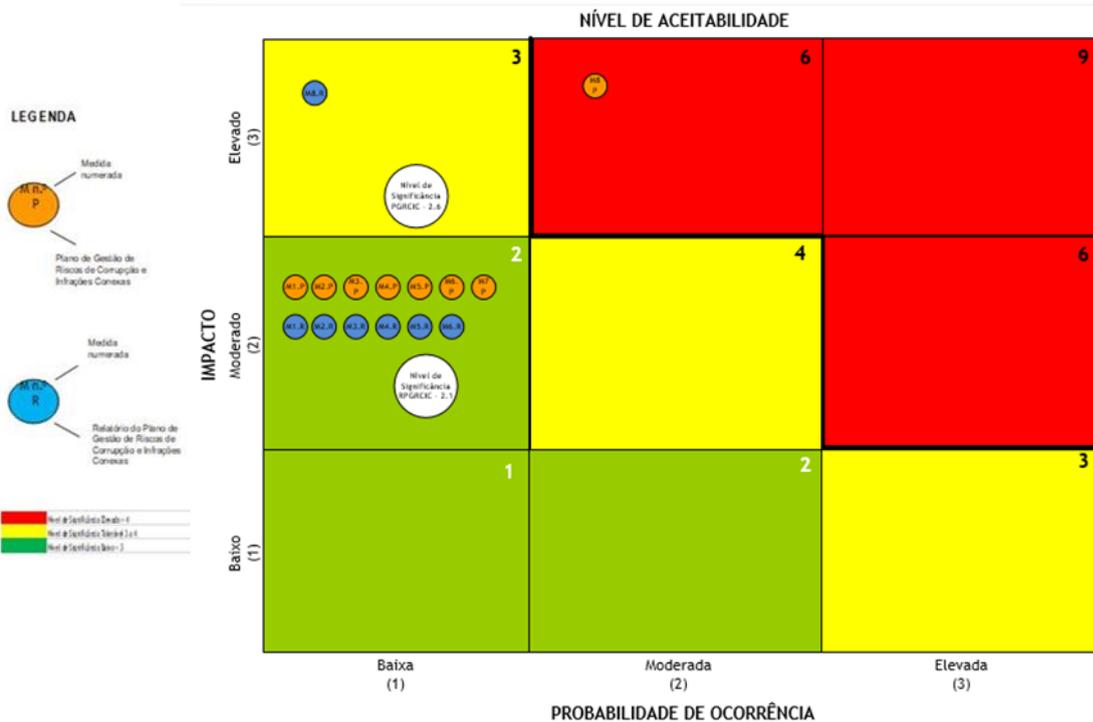
Assim, representam-se *infra* os gráficos estatísticos da execução do PGRCIC 2022 no que à DSSMAS diz respeito, concretizando-se numa taxa de execução de 86%, e num decréscimo do nível de significância de 5,55%, (numa escala de 0 a 9 o PGRCIC 2020 apresentava um nível de significância de 2,6 (28,88%) e a monitorização revela um nível de significância de 2,1 (23,33%)) remetendo-se para os anexos a sua análise mais fina.

Quadro 25

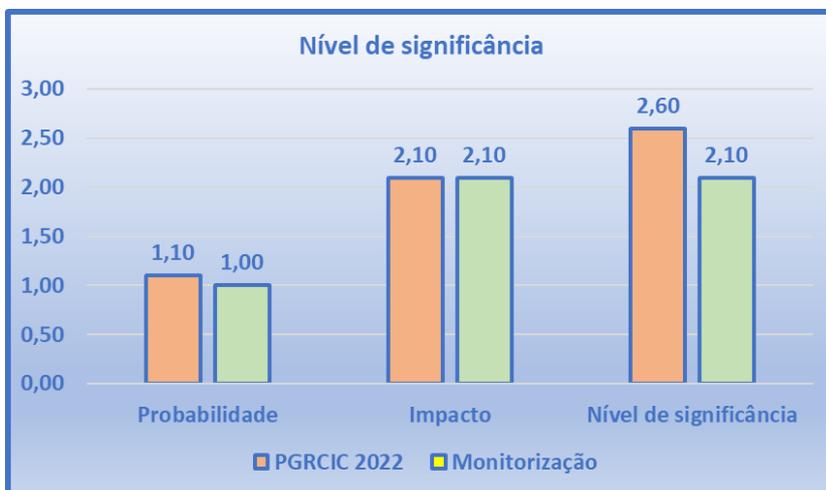


Nos quadros *infra*, Matriz de Risco da DSSMAS, e Análise comparativa da Probabilidade/Risco e Nível de Significância, é possível aferir o nível de risco de cada medida proposta no PGRCIC 2022 e RPGRIC e o seu posicionalmente na matriz, o grau de implementação das mesmas (PGRCIC versus RPGRIC) e o nível de significância no PGRCIC 2022 e no RPGRIC.

Quadro 26  
 Matriz de Risco DSSMAS



Quadro 27  
 Análise comparativa da Probabilidade/Risco e Nível de Significância

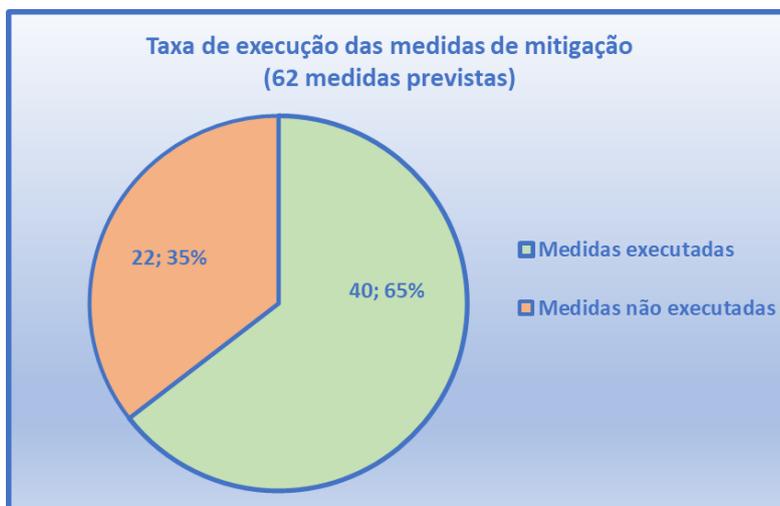


### Análise global

Em termos globais a Direção-geral de Recursos da Defesa Nacional tinha 62 medidas de mitigação calendarizáveis e referentes às atividades realizadas por esta DG.

Assim, representam-se infra os gráficos estatísticos da execução do PGRCIC 2022, observando-se uma taxa de execução de 65% e um decréscimo do nível de significância de 10%, [numa escala de 0 a 9 o PGRCIC 2020 apresentava um nível de significância de 3,85 (42,77%) e a monitorização revela um nível de significância de 2,95 (32,77%)].

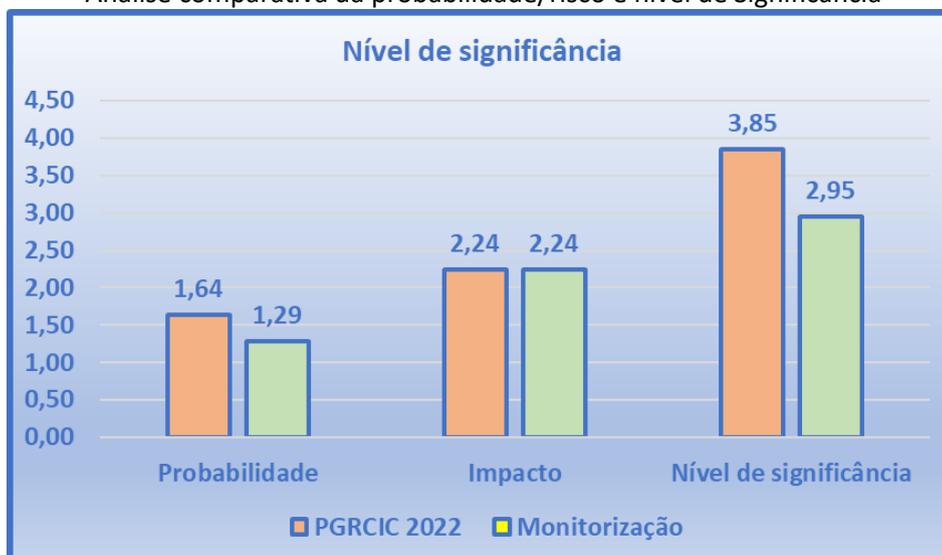
Quadro 28



No quadro *infra*, análise comparativa da probabilidade/risco e nível de significância, é possível aferir o nível de global proposto no PGRCIC 2022 e RPGRCIC.

Quadro 29

Análise comparativa da probabilidade/risco e nível de Significância



Este último quadro, mapa demonstrativo dos níveis de significância das UO da DGRDN, permite avaliar de forma comparativa o nível de significância no PGRCIC 2022 e no RPGRCIC de todas as UO, possibilitando assim uma visão clara da situação atual no que toca a esta temática.

Quadro 32

MAPA DEMONSTRATIVO DOS NÍVEIS DE SIGNIFICÂNCIA DAS UO DA DGRDN																		
Instrumentos de Gestão	DGRDN									Nível de Significância Médio	UO com < risco	UO com > risco						
	DSGFA	DSAE	DSIP	DSQA	GCD	DSAEQ	EPD	DSPSM	DSSMAS									
PGRCIC 2022	4,10	3,20	7,70	2,36	6,00	2,00	3,00	3,70	2,60	3,85	DSAEQ	DSIP						
R. PGRCIC 2022	2,80	3,20	3,30	2,18	6,00	2,00	3,00	2,00	2,10	2,95	DSAEQ DSPSM	GCD						
<b>Legenda:</b>																		
<table border="1"> <tr> <td style="background-color: red; width: 20px;"></td> <td>Nível de Significância Elevado &gt; 4</td> </tr> <tr> <td style="background-color: yellow; width: 20px;"></td> <td>Nível de Significância Tolerável 3 a 4</td> </tr> <tr> <td style="background-color: green; width: 20px;"></td> <td>Nível de Significância Baixo &lt; 3</td> </tr> </table>														Nível de Significância Elevado > 4		Nível de Significância Tolerável 3 a 4		Nível de Significância Baixo < 3
	Nível de Significância Elevado > 4																	
	Nível de Significância Tolerável 3 a 4																	
	Nível de Significância Baixo < 3																	

## Recomendações e conclusões

Da análise sectorial de implementação de medidas de mitigação relativas a riscos identificados no PGRIC 2022 releva que existe um número considerável de medidas transversais a toda a Direção-geral que, sectorialmente previstas, dificultam a análise criando um ruído desnecessário, pelo que se sugere que numa próxima edição do Plano as mesmas constem de capítulo próprio conjunto.

O PGRIC 2022 agregou atividades que tinham o mesmo grau de risco, o que torna a monitorização mais complexa em termos de eficácia das medidas de mitigação, podendo inclusive haver medidas que reduzam ou elevem o nível de significância de determinada atividade, sem que isso resulte de forma imediata na sua transposição gráfica, pelo que se sugere que o próximo PGRIC seja elaborado atribuindo a cada atividade identificada o seu risco associado, a probabilidade de ocorrência e o impacto previsível, resultando assim em um nível de significância para cada uma delas.

Identificaram-se atividades com uma probabilidade de ocorrência e um impacto previsível muito reduzido (1;1) o que se consubstancia num nível de significância, que pelo seu valor diminuto não deveria constar num plano com estas características, pelo que se sugere a sua não inserção numa próxima versão.

A metodologia de elaboração do PGRIC 2022 assentou na desagregação das atividades e medidas de cada direção de serviços nas respetivas divisões, o que provoca alguma redundância de riscos e medidas de mitigação, pelo que se sugere que o próximo plano tenha como foco as UO nucleares e não as UO flexíveis, *per se*.

Contudo, a prioridade não poderá deixar de estar centrada nas medidas que se encontram em desenvolvimento, por forma a assegurar a sua integral implantação dentro dos prazos estipulados.

Por fim, e face às considerações aqui explanadas, e embora o n.º 5 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção e estabelece o regime geral de prevenção da corrupção, determine que o PGRIC seja revisto a cada três anos (o que no caso em concreto seria o final de 2025) sugere-se que o mesmo seja revisto, procedendo a nova elaboração e aprovação no prazo de 180 dias.

## Tábua de siglas e acrónimos

PGRCIC	Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas
DGRDN	Direção-geral de Recursos da Defesa Nacional
EPD	Encarregado de Proteção de Dados
GCD	Gabinete de Contratação da Defesa
DSAEQ	Direção de Serviços dos Assuntos Estatutários Ensino e Qualificação
DSPSM	Direção de Serviços de Profissionalização do Serviço Militar
DSSMAS	Direção de Serviços de Saúde Militar e assuntos Sociais
DSAE	Direção de Serviços de Armamento e Equipamento
DSIP	Direção de Serviços de Infraestruturas e Património
DSQA	Direção de Serviços de Qualidade, Ambiente
DSGFA	Direção de Serviços de Gestão Financeira e Apoio
GabCIAT	Gabinete de Controlo Interno e Apoio Técnico
UO	Unidade Orgânica
I&D	Investigação e Desenvolvimento
DG	Direção-geral
MENAC	Mecanismo Nacional Anticorrupção

## Glossário

**Corrupção** - A prática de um qualquer ato ou a sua omissão, seja lícito ou ilícito, contra o recebimento ou a promessa de uma qualquer compensação que não seja devida, para o próprio ou para terceiro.

**Corrupção ativa** - Dádiva ou promessa, por si, ou por interposta pessoa, a funcionário, ou a terceiro, com o conhecimento daquele, de vantagem patrimonial ou não patrimonial, que a este não seja devida, quer seja para a prática de um ato lícito ou ilícito.

**Corrupção passiva para ato ilícito** - Solicitação ou aceitação, por si ou por interposta pessoa, de vantagem patrimonial ou promessa de vantagem patrimonial ou não patrimonial, para si ou para terceiro, para a prática de um qualquer ato ou omissão contrários aos deveres do cargo.

**Corrupção passiva para ato lícito** - O funcionário ou agente do estado que solicite ou aceite, por si ou interposta pessoa, vantagem patrimonial ou promessa de vantagens patrimoniais, para si ou para terceiros, para a prática de um qualquer ato ou omissão não contrários aos deveres do cargo.

**Corrupção com prejuízo do comércio internacional** - Dádiva ou promessa, por si ou por interposta pessoa, a funcionário ou a titular de cargo político, nacional ou estrangeiro, ou a terceiro com o conhecimento daqueles, de vantagem patrimonial ou não patrimonial para obter ou conservar um negócio, um contrato ou outra vantagem indevida no comércio internacional.

**Abuso de poder** - Comportamento do funcionário que abusar de poderes ou violar deveres inerentes às suas funções, com intenção de obter, para si ou para terceiro, benefício ilegítimo ou causar prejuízo a outra pessoa.

**Crime conexo** - Ato em que se obtém urna vantagem (ou compensação) não devida, sendo exemplos, o suborno, o peculato, o abuso de poder, a concussão, o tráfico de influência, a

participação económica em negócio e o abuso de poder.

Participação económica em negócio - Comportamento do funcionário que, com intenção de obter, para si ou para terceiro, participação económica ilícita, lesar em negócio jurídico os interesses patrimoniais que, no todo ou em parte, lhe cumpre, em razão da sua função, administrar, fiscalizar, defender ou realizar.

Peculato - Conduta do funcionário que ilegitimamente se apropriar, em proveito próprio ou de outra pessoa, de dinheiro ou qualquer coisa móvel, pública ou particular, que lhe tenha sido entregue, esteja na sua posse ou lhe seja acessível em razão das suas funções.

Suborno - Pratica um ato de suborno quem convencer ou tentar convencer outra pessoa, através de dádiva ou promessa de vantagem patrimonial ou não patrimonial, a prestar falso depoimento ou declaração em processo judicial, ou a prestar falso testemunho, perícia, interpretação ou tradução, sem que estes venham a ser cometidos.

Tráfico de influência - Comportamento de quem, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, ou a sua promessa, para abusar da sua influência, real ou suposta, junto de qualquer entidade pública.

## Anexos

**MAPA DE RISCOS DA DGFP**  
(ALINHADA COM O PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS 2022)

Nível de Significância Elevado > 4
Nível de Significância Tolerável 3 a 4
Nível de Significância Baixo < 3

Unidade Orgânica	Medidas	PGRCIC			RPGRCIC			Data de Execução	Observações
		Probabilidade	Impacto	Risco	Probabilidade	Impacto	Risco		
Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial (DGFP)	Definir os processos inerentes a cada atividade (fluxogramas, ficheiros informáticos) (Instruir e acompanhar a execução, no âmbito dos orçamentos atribuídos à DGRDN, dos processos relativos aos encargos com o funcionamento, assegurando a legalidade do seu cabimento, processamentos, liquidações e pagamentos, e organizar os procedimentos e a celebração de contratos para a aquisição de bens e serviços).	1,0	3,0	3,0	1,0	3,0	3,0	1.º Semestre de 2023	Medida ainda em curso, sendo expectável que a mesma esteja concluída dentro do prazo previsto (1.º semestre de 2023)
	Promover, nos processos de autorização para utilização em despesa dos saldos transitados, a adequada exposição dos motivos que determinam as modificações orçamentais propostas e seus impactos na execução das capacidades/projetos da Lei.	1,0	3,0	3,0	1,0	3,0	3,0	31/03/2023	Medida executada estando a DGRDN a solicitar a aplicação em despesa.
	Definir os processos inerentes a cada atividade (fluxogramas, ficheiros informáticos) (Acompanhar a execução orçamental dos fundos comuns OTAN, através de relatórios financeiros periódicos ou outros conforme requerido.).	1,0	3,0	3,0	1,0	3,0	3,0	1.º Semestre de 2023	Medida ainda em curso, sendo expectável que a mesma esteja concluída dentro do prazo previsto (1.º semestre de 2023)
	Garantir a inscrição integral dos compromissos plurianuais no SCEP	2,0	3,0	6,0	1,0	3,0	3,0	31/01/2023	Medida executada
	Assegurar a publicitação, no sítio da Internet, da declaração dos compromissos plurianuais existentes a 31 de dezembro do ano anterior a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 15.º da LCPA.	2,0	3,0	6,0	1,0	3,0	3,0	31/01/2023	Medida executada
	Proceder ao rigoroso controlo do descritivo das faturas relativas a contratos, assegurando a inequívoca uniformidade dos documentos, verificando a sua conformidade.	2,0	3,0	6,0	1,0	3,0	3,0	Até 5 dias após a receção das faturas.	Medida em permanente execução
	Consolidação e aprovação do Plano de Aquisições e Investimento.	2,0	1,0	2,0	2,0	1,0	2,0	4.º trimestre de 2022	Foi possível consolidar o plano mas devido a falta de verbas não foi viável a sua aprovação
	Implementação de sistema de avaliação de fornecedores plenamente implementado.	2,0	1,0	2,0	1,0	1,0	1,0	01/01/2023	Esta medida faz parte integrante do Repositório único desenvolvido pela DGRDN e que se encontra em funcionamento desde 01/01/2023
	Definição do responsável por cada sistema e aplicação. Torna-se necessário formalizar a arquitetura dos sistemas de informação da DG, em linha com as orientações superiores.	2,0	3,0	6,0	2,0	3,0	6,0	1.º trimestre de 2023	Não foi executada a medida devido a falta de meios
	Definir os privilégios de administração a atribuir a cada elemento do núcleo de informática (já implementado), embora deve ser feita uma revisão.	2,0	3,0	6,0	1,0	3,0	3,0	1.º trimestre de 2023	Embora não haja uma data precisa de conclusão, dado tratar-se de um processo contínuo, neste momento estão atribuídos os privilégios de administração procedendo-se à sua constante revisão.
	Monitorização de registos dos sistemas. Estando já implementado, devem, no entanto, ser redefinidos os privilégios atribuídos aos elementos da informática.	2,0	3,0	6,0	1,0	3,0	3,0	1.º trimestre de 2023	A manutenção continua a ser executada e já foram redefinidos os privilégios atribuídos aos elementos da informática.
	Alertar e responsabilizar utilizadores pela comunicação ao núcleo de informática dos dados a assegurar (já implementado) no entanto e com o objetivo de minimizar o acesso à informação, torna-se necessário rever a política de privilégios atribuída a cada elemento, uma vez que só existe um grupo de segurança com privilégios de administração.	2,0	3,0	6,0	1,0	3,0	3,0	1.º trimestre de 2023	A política de privilégios foi revista procedendo-se a constante monitorização.
	Formação em Cibersegurança para todos os elementos do Núcleo de Sistemas de Informação (NSI) e Ações de prevenção e consciencialização relativas ao tema para todos os trabalhadores da DGRDN.	2,0	3,0	6,0	2,0	3,0	6,0	31 de dezembro de 2023	Ainda não foi possível proceder à formação de todos os intrevinientes
Divisão de Gestão de Recursos Humanos e Apoio (DGRHA)	Publicitação dos documentos do procedimento (atas, anexos)	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	Até 3 dias úteis após a realização do ato	Todos os documentos são periodicamente publicados até 3 dias úteis após a realização do ato em causa
	Definir os processos inerentes a cada atividade (fluxogramas, ficheiros informáticos) (Assegurar a execução de todos os procedimentos administrativos relativos à administração de pessoal, apoiar administrativamente as ações de recrutamento, seleção e acolhimento de pessoal, e contribuir, neste âmbito, para a elaboração dos Planos e Relatórios de Atividades e Organizar e manter atualizados os processos individuais do pessoal bem como o registo e controlo de assiduidade, elaborar a lista de antiguidade dos trabalhadores da DGRDN e contribuir para o processamento de remunerações e outros abonos.)	2,0	2,0	4,0	1,0	2,0	2,0	22 de dezembro de 2022	Medida executada
	Definir os processos inerentes a cada atividade (fluxogramas, ficheiros informáticos) (Garantir a recolha, conservação, organização, manuseamento e acessibilidade do arquivo geral da DGRDN.)	2,0	2,0	4,0	1,0	2,0	2,0	22 de dezembro de 2022	Medida executada
	Implementação de sistema de gestão documental para melhor gestão de toda a documentação (entradas/saídas)	1,0	3,0	3,0	1,0	3,0	3,0	Até 31 de dezembro de 2022 para implementação e primeiro semestre de 2023 para funcionamento pleno	Todas as diligências que cabiam à DGRDN estão concluídas, aguardando-se a implementação pela SG/MDN (CDD)
<b>Nível de significância</b>		1,6	2,4	4,1	1,1	2,4	2,8		

Direção de Serviços de Armamento e Equipamento

REPUBLICA PORTUGUESA		MAPA DE RISCOS DA DGRDN (ALINHADA COM O PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS)						RECURSOS DA DEFESA Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional				
		<table border="1"> <tr> <td style="background-color: red; color: white;">Nível de Significância Elevado &gt; 4</td> </tr> <tr> <td style="background-color: orange;">Nível de Significância Tolerável 3 a 4</td> </tr> <tr> <td style="background-color: yellow;">Nível de Significância Baixo &lt; 3</td> </tr> </table>						Nível de Significância Elevado > 4	Nível de Significância Tolerável 3 a 4	Nível de Significância Baixo < 3		
Nível de Significância Elevado > 4												
Nível de Significância Tolerável 3 a 4												
Nível de Significância Baixo < 3												
Unidade Orgânica	Medidas	PGRCIC			RPGRCIC			Data de Execução	Observações			
		Probabilidade	Impacto	Risco	Probabilidade	Impacto	Risco					
DSE	DSAE/M1 - Definir os processos inerentes a cada atividade (fluxogramas, ficheiros informáticos).	2,0	2,0	4,0	2,0	2,0	4,0	31 de dezembro de 2023	Proposta de fusão da Lei n.º 49/2009, de 5 de agosto, e da Lei 37/2011, de 22 de junho, em elaboração.			
	DSAE/M2 - Definir os processos inerentes a cada atividade (fluxogramas, ficheiros informáticos) - LPM.	2,0	3,0	6,0	2,0	3,0	6,0	31 de dezembro de 2023	Foram realizadas 3 reuniões de coordenação, duas no âmbito da Equipa Técnica do Núcleo de Acompanhamento da Execução da LPM (EqTécNAELPM). A primeira (12/10/2022) teve como objetivo a apresentação do modelo de monitorização mensal da execução da LPM e respetiva Instrução Técnica de Apoio ao preenchimento do mesmo. A segunda (25/10/2022) teve como objetivo a apresentação de uma nova abordagem no procedimento de gestão da LPM através da implementação de medidas de mitigação, a curto prazo, no sentido de otimizar a LPM. A terceira reunião (28/10/2022) foi no âmbito do Núcleo de Acompanhamento da Execução da LPM (NAELPM), no qual foram apresentadas as medidas de otimização da execução da LPM, entretanto identificadas pelas entidades executantes da LPM, e as ações a tomar até ao final de 2022.			
	DSAE/M3 - Criar comissões de avaliação de projetos de I&D.	1,0	2,0	2,0	1,0	2,0	2,0	Sem data definida	A criação de comissões de avaliação de projetos de I&D depende da existência de novos projetos, pelo que atribuir uma data específica para a sua criação poderá levar a uma interpretação errada da medida. Neste sentido, após a primeira monitorização da medida, propõe-se que a mesma seja revista em futuro plano.			
	DSAE/M4 - Criar comissões de acompanhamento de projetos de I&D.	1,0	2,0	2,0	1,0	2,0	2,0	Sem data definida	Foi realizada uma reunião de coordenação com os representantes das Captech e no âmbito do STO, em março de 2023. A criação de comissões de acompanhamento de projetos de I&D depende da existência de novos projetos, pelo que atribuir uma data específica para a sua criação poderá levar a uma interpretação errada da medida. Neste sentido, após a primeira monitorização da medida, propõe-se que a mesma seja revista em futuro plano.			
	DSAE/M5 - Formar todos os intervenientes do processo.	1,0	2,0	2,0	1,0	2,0	2,0	30 de junho de 2023	Realizadas 3 ações de formação no âmbito da Gestão de Projetos da LPM no MS EPM.			
	Nível de significância		1,4	2,2	3,2	1,4	2,2	3,2				
									<b>Nota adicional</b> - Releva-se que as datas de execução apresentadas são datas estimadas de conclusão das medidas.			

**MAPA DE RISCOS DA DSIP**

(ALINHADA COM O PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS 2022)

Nível de Significância Elevado > 4
Nível de Significância Tolerável 3 a 4
Nível de Significância Baixo < 3

Unidade Orgânica	Medidas	PGRCIC			RPGRCIC			Data de Execução	Observações
		Probabilidade	Impacto	Risco	Probabilidade	Impacto	Risco		
Infraestruturas e Património (DSIP)	M1. Definir os processos inerentes a cada atividade (fluxogramas, ficheiros informáticos); - incluídas no Manual de Procedimentos da Contratação Pública da DGRDN aprovado pelo despacho N.º 26/DIR/2021.	3,0	3,0	9,0	1,0	3,0	3,0	31/03/2023	Aprovação do Manual de Procedimentos da DIE e DPTM.
	M2. Implementar processos de avaliação por entidades independentes; auditorias a desencadear pelo Gabinete de Controlo Interno e Apoio Técnico	2,0	3,0	6,0	1,0	3,0	3,0	28/02/2023	Realizada a auditoria interna - Al n.º 1/CI/2023, desencadeada pelo Gabinete de Controlo Interno e Apoio Técnico, referente ao Manual de Procedimentos da Contratação Pública da DGRDN quanto à sua implementação.
	M3. Implementar sistemas de controlo interno.	3,0	3,0	9,0	1,0	3,0	3,0	16/11/2022	Matrizes de riscos/Mapa de riscos construídas e aprovadas. Realização de diversos pareceres relativos a processos internos
	M4. Definir os processos inerentes a cada atividade (fluxogramas, ficheiros informáticos).	3,0	3,0	9,0	1,0	3,0	3,0	20/10/2022	Aprovação do Manual de Procedimentos e Norma de Controlo Interno da DPTM.
	M5. Implementar sistema de controlo interno (norma de controlo interno) para a DPTM.	3,0	3,0	9,0	1,0	3,0	3,0	20/10/2022	Aprovação da Norma de Controlo Interno da DPTM.
	M6. Assegurar a formalização de políticas e normativos internos com o detalhe dos procedimentos, tarefas, ações e responsabilidades das diferentes unidades orgânicas, no âmbito da gestão destes programas.	3,0	3,0	9,0	1,0	3,0	3,0	20/10/2022	Aprovação da Norma de Controlo Interno da DPTM.
	M7. Garantir a implementação de um modelo estruturado e articulado de avaliação, monitorização e de resposta aos riscos de gestão enfrentados na prossecução da missão e objetivos.	3,0	3,0	9,0	3,0	3,0	9,0	30/11/2022	Resultado expectável - criação de uma ferramenta que permita acompanhar o progresso das atividades e colmatar eventuais riscos de gestão
	M8. Garantir o robustecimento da informação nos relatórios anuais de execução da LIM, que contemple, designadamente, a avaliação do impacto do investimento (não) realizado na componente fixa do SF, a sua adequação às prioridades previamente identificadas e aprovadas, bem como a análise prospetiva dos fluxos de receita e despesa futuros.	2,0	3,0	6,0	1,0	3,0	3,0	28/02/2023	Relatório de execução da LIM entregue em 28 de fevereiro de 2023.
	M9. Otimizar o processo de rentabilização de imóveis, em colaboração com a DGTf, o EMGFA e os Ramos das FFAA, aportando-lhe maior eficiência e eficácia, em conjunto com fontes de financiamento alternativas, que garantam um fluxo de receita suficiente e tempestivo para assegurar o investimento programado na Lei.	2,0	2,0	4,0	1,0	2,0	2,0	28/02/2023	Relatório de execução da LIM entregue em 28 de fevereiro de 2023.
	M10. Incrementar indicadores de desempenho para a avaliação do impacto da execução dos projetos na modernização, operacionalização e sustentação do SF, incluindo na sua componente fixa; urbanismo, garantindo a salvaguarda dos interesses da defesa nacional.	2,0	2,0	4,0	1,0	2,0	2,0	29/03/2023	Realizada formação em EPM, nos dias 27,28 e 29 de março de 2023, na DGRDN, com os representantes do EMGFA e Ramos no sentido de se estabelecer uma metodologia e fluxos de informação que permitam realizar estas medidas.
	M11. Assegurar, de forma sistemática, a análise crítica da execução dos projetos, que permita aferir os investimentos efetuados e os seus reflexos na consecução dos objetivos de força.	3,0	3,0	9,0	1,0	3,0	3,0	29/03/2023	
	M12. Implementação de um manual de procedimentos da DPTM, com a primeira versão já entregue em junho de 2022.	3,0	3,0	9,0	1,0	3,0	3,0	20/10/2022	Aprovação do Manual de Procedimentos da DPTM.
<b>Nível de significância</b>	2,7	2,8	7,7	1,2	2,8	3,3			

Unidade Orgânica	Medidas	PGRCIC			RPGRCIC			Data de Execução	Observações			
		Probabilidade	Impacto	Risco	Probabilidade	Impacto	Risco					
<table border="1" style="margin-left: auto; margin-right: auto;"> <tr> <td>Nível de Significância Elevado &gt; 4</td> </tr> <tr> <td>Nível de Significância Tolerável 3 a 4</td> </tr> <tr> <td>Nível de Significância Baixo &lt; 3</td> </tr> </table>										Nível de Significância Elevado > 4	Nível de Significância Tolerável 3 a 4	Nível de Significância Baixo < 3
Nível de Significância Elevado > 4												
Nível de Significância Tolerável 3 a 4												
Nível de Significância Baixo < 3												
DSQA	M1 - Definir os processos inerentes a cada atividade (fluxogramas, ficheiros informáticos) - Alienações	2	2	4	2	2	4	Segundo semestre 2023	Fluxograma em uso revisto na data de execução			
	M2 - Segregação de funções com diferentes níveis de aprovação/autorização superior - Alienações	2	2	4	1	2	2	Implementação continua	Aplica-se a seguinte metodologia nos procedimentos de alienação de forma garantir uma efetiva separação/segregação de funções. A necessidade de é gerada nos ramos, o processo de contratação é coordenado pela DGRDN e os contratos são geridos pelos ramos. A nível interno o colaborador é responsável pela proposta de processo, que é submetido a parecer da Chefe de Divisão e Diretor de Serviços, que após validação do GCD, é aprovado pelo Diretor Geral.			
	M3 - Formação para todos os intervenientes no processo - Alienações	2	2	4	2	2	4	2023	Identificadas areas de formação âmbito CCP para os quais não existem cursos identificados, a titulo de exemplo proteção de dados âmbito CCP.			
	M4 - Elaboração de um plano de alienações de material militar anual e/ou plurianual	2	2	4	2	2	4	2023	Em elaboração - devido a procedimentos inopinados com urgência			
	M5 - Revisão da Política Ambiental	1	1	1	1	1	1	1.º trimestre de 2023	Está em curso a elaboração da Estratégia Nacional para as Alterações Climáticas da Defesa Nacional para submissão superior em junho 2023; Relatório de Sustentabilidade com a monitorização do Plano de ação da Diretiva			
	M6 - Segregação de funções com diferentes níveis de aprovação - Ambiente, Qualidade	1	1	1	1	1	1	Implementação continua	Elaborado excel com a nomeação para cada um dos respectivos grupos de trabalho e atribuição de projectos a cada um dos elementos da área do ambiente. Todas as Informações para autorização de despesa são elaboradas/aprovadas com a intervenção dos diferentes níveis hierarquicos. Na elaboração e distribuição da documentação oficial existe sempre a intervenção de mais do que um interveniente no processo.			
	M7 - Formação para todos os intervenientes - Qualidade e Ambiente	1	1	1	1	1	1	1.º primeiro quadrimestre 2023	Plano de formação elaborado, e sujeito a aprovação superior			
	M8 - Aprovação do Regulamento Geral da Autoridade Nacional para o exercício da Garantia Governamental da Qualidade, no âmbito NATO AQAP na Defesa Nacional (ANGGQ - NATO AQAP)	1	1	1	1	1	1	1º semestre 2023	O Regulamento Geral da Autoridade Nacional para o exercício da Garantia Governamental da Qualidade, no âmbito NATO AQAP na Defesa Nacional (ANGGQ - NATO AQAP) já foi elaborado e encontra-se em aprovação com implementação prevista até ao final do 1º semestre de 2023			
	M9 - Acompanhamento e monitorização da execução das tarefas	1	2	2	1	1	1	Execução permanente	<b>Catologação:</b> Tarefas monitorizadas através aplicação de catalogação: SPCAT 4X <b>Normalização:</b> Tarefas acompanhadas em permanência através das bases de dados da NORM e do NSDD/OTAN			
	M10 - Segregação de funções com diferentes níveis de aprovação/autorização superior - DNC	1	2	2	1	1	1	Execução permanente	Todas as Informações para autorização de despesa são elaboradas/aprovadas com a intervenção dos diferentes níveis hierarquicos. Na elaboração e distribuição da documentação oficial existe sempre a intervenção de mais do que um interveniente no processo			
	M11 - Providenciar formação área Catalogação OTAN	1	2	2	1	1	1	01/out/22	Realizado Curso de Operadores do Sistema Nacional de Catalogação para elementos dos Ramos e CNC (Out22) e NCB College Codifiers Course (Jul22) para elementos do CNC.			
Nível de significância		1,36	1,64	2,36	1,27	1,36	1,91					

 <b>REPÚBLICA PORTUGUESA</b> <small>DEFESA NACIONAL</small>		<b>MAPA DE RISCOS DA DGRDN</b> <small>(ALINHADA COM O PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS)</small>						 <b>RECURSOS DA DEFESA</b> <small>Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional</small>				
<table border="1" style="margin: auto;"> <tr> <td>Nível de Significância Elevado &gt; 4</td> </tr> <tr> <td>Nível de Significância Tolerável 3 a 4</td> </tr> <tr> <td>Nível de Significância Baixo &lt; 3</td> </tr> </table>										Nível de Significância Elevado > 4	Nível de Significância Tolerável 3 a 4	Nível de Significância Baixo < 3
Nível de Significância Elevado > 4												
Nível de Significância Tolerável 3 a 4												
Nível de Significância Baixo < 3												
Unidade Orgânica	Medidas	PGRCIC			RPGRCIC			Data de Execução	Observações			
		Probabilidade	Impacto	Risco	Probabilidade	Impacto	Risco					
GCD	Ampla divulgação do regime de impedimentos - realização de ação de sensibilização em 2023	2,0	3,0	6,0	2,0	3,0	6,0	Maio/ Junho	PÁG.58 E 60 PGRCIC 2023			
	Nível de significância	2,0	3,0	6,0	2,0	3,0	6,0					

Nível de Significância Elevado > 4
Nível de Significância Tolerável 3 a 4
Nível de Significância Baixo < 3

Unidade Orgânica	Medidas	PGRCIC			RPGRCIC			Data de Execução	Observações
		Probabilidade	Impacto	Risco	Probabilidade	Impacto	Risco		
DSAEQ	M1: Acompanhamento da atividade pelo dirigente (Análise de Candidaturas aos Programas "Defesa Qualifica" e "Defesa Qualifica+")	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	17NOV22 - Informação 1.º grupo de candidaturas Defesa Qualifica; 09DEZ22 - Informação 2.º grupo de candidaturas Defesa Qualifica; 30NOV22 - Informação de proposta de despacho para o SPPE	Monitorização contínua
	M2: Projeto - Recursos, Defesa e Sociedade - Uma DGRDN para todas as pessoas.	2,0	2,0	4,0	2,0	2,0	4,0	Relatório relativo à implementação das medidas previstas no Projeto efetuado a 31DEZ22	Projeto em curso.
	M3: Acompanhamento da atividade pelo dirigente (Emissão de Declaração de Equiparação.)	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	Execução permanente	Têm sido verificadas algumas declarações propostas para emissão por parte do dirigente.
	Nível de significância	1,3	1,3	2,0	1,3	1,3	2,0		

Unidade Orgânica	Medidas	PGRGIC			RPGRCIC			Data de Execução	Observações			
		Probabilidade	Impacto	Risco	Probabilidade	Impacto	Risco					
<table border="1"> <tr> <td>Nível de Significância Elevado &gt; 4</td> </tr> <tr> <td>Nível de Significância Tolerável 3 a 4</td> </tr> <tr> <td>Nível de Significância Baixo &lt; 3</td> </tr> </table>										Nível de Significância Elevado > 4	Nível de Significância Tolerável 3 a 4	Nível de Significância Baixo < 3
Nível de Significância Elevado > 4												
Nível de Significância Tolerável 3 a 4												
Nível de Significância Baixo < 3												
EPD	Quadro de Valores da DGRDN (Ética, Isonomia e Confiança).	1,0	3,0	3,0	1,0	3,0	3,0	Execução Permanente	Todo o trabalho desenvolvido pelo EPD/ETA foi norteado pelo quadro de valores da DGRDN.			
	Desenvolver as atividades em conformidade com o manual de procedimentos do RGPD.	1,0	3,0	3,0	1,0	3,0	3,0	Execução Permanente	Foi desenvolvido pelo EPD/ETA o Regulamento Interno de Proteção de Dados (RIPD) da DGRDN, que consolidou o segundo pilar de implementação do RGPD na DGRDN.			
	Apoio de uma equipa técnica permanente.	1,0	3,0	3,0	1,0	3,0	3,0	Execução Permanente	Apesar de alguns constrangimentos encontrados, nomeadamente devido à falta de RH com que se debate a DGRDN, foi possível envolver, a 25% do seu tempo, 4 lelementos na equipa.			
	Nível de significância	1,0	3,0	3,0	1,0	3,0	3,0					

Unidade Orgânica	Medidas	PGRIC			RPGRIC			Data de Execução	Observações			
		Probabilidade	Impacto	Risco	Probabilidade	Impacto	Risco					
<table border="1" style="margin: auto;"> <tr> <td>Nível de Significância Elevado &gt; 4</td> </tr> <tr> <td>Nível de Significância Tolerável 3 a 4</td> </tr> <tr> <td>Nível de Significância Baixo &lt; 3</td> </tr> </table>										Nível de Significância Elevado > 4	Nível de Significância Tolerável 3 a 4	Nível de Significância Baixo < 3
Nível de Significância Elevado > 4												
Nível de Significância Tolerável 3 a 4												
Nível de Significância Baixo < 3												
	Tratamento dos dados de monitorização dos efetivos militares e de recrutamento - Medida de Mitigação 1 (MM1 - DREM): Limitar o processo de partilha de dados em bruto.	2,0	2,0	4,0	1,0	2,0	2,0	Monitorização mensal	Medida em curso. Os dados em bruto, provenientes dos ramos, não são partilhados com nenhuma entidade, interna ou externa. A DSPSPM/DREM efetua o seu tratamento e análise, construindo mapas mensais agregados e que seguem a estrutura de dados prevista no DL de efetivos. Estes mapas são distribuídos apenas à tutela e ao EMGFA (neste caso para garantir coerência interna relativamente aos quantitativos de efetivos militares).			
	Tratamento dos dados de monitorização dos efetivos militares e de recrutamento - Medida de Mitigação 2 (MM2 - DREM): Criar conjunto de indicadores que possam ser partilhados externamente e usados como fonte estatística.	2,0	2,0	4,0	1,0	2,0	2,0	01/mar/23	Medida em curso. Já foi construído um quadro-síntese dos indicadores de efetivos militares mais relevantes a monitorizar mensalmente pela tutela. Este quadro-síntese será adaptado para eventuais necessidades de divulgação externa. No entanto, a divulgação externa de dados estatísticos é da competência da SG/MDN (através do Anuário Estatístico) pelo que deverá ser a fonte primária de fornecimento desses dados para o exterior. A DGRDN só tem sido solicitada nesse âmbito pelo facto de não existir publicação de Anuário Estatístico desde 2017 (o último publicado é relativo a 2016).			
	Controlo da situação militar/deveres militares docidadão com idade compreendida entre 18 e 35 anos - Medida de Mitigação 3 (MM3 - DDN): Reconfiguração dos sistemas informáticos por forma a garantir maior controlo.	3,0	1,0	3,0	2,0	1,0	2,0	31/dez/23	Encontra-se em desenvolvimento por parte do NI, em articulação com o SG-MDN/CDD, a reconfiguração do atual sistema SIPORG para o SIDM.			
	<b>Nível de significância</b>	2,3	1,7	3,7	1,3	1,7	2,0					

Unidade Orgânica	Medidas	PGRIC			RPGRIC			Data de Execução	Observações			
		Probabilidade	Impacto	Risco	Probabilidade	Impacto	Risco					
<table border="1"> <tr> <td>Nível de Significância Elevado &gt; 4</td> </tr> <tr> <td>Nível de Significância Tolerável 3 a 4</td> </tr> <tr> <td>Nível de Significância Baixo &lt; 3</td> </tr> </table>										Nível de Significância Elevado > 4	Nível de Significância Tolerável 3 a 4	Nível de Significância Baixo < 3
Nível de Significância Elevado > 4												
Nível de Significância Tolerável 3 a 4												
Nível de Significância Baixo < 3												
	M1 - Manual de controlo financeiro extensível às Associações de Antigos Combatentes/Organizações Não Governamentais	1,0	2,0	2,0	1,0	2,0	2,0	Em execução	Frua a elaboração e aprovação, em 2020, do Regulamento de Controlo Financeiro das Organizações Não Governamentais (ONG) que integram a Rede Nacional de Apoio, em 2021, o mesmo passou a ser aplicado, aquando da análise das Propostas de Orçamento e do Relatório de Atividades. A sua implementação encontra-se pendente da assinatura dos novos protocolos com as ONG.			
	M2 - Realização de visitas às Associações de Antigos Combatentes/Organizações Não Governamentais para acompanhamento dos procedimentos adotados	1,0	2,0	2,0	1,0	2,0	2,0	No decorrer de 2023	Realizadas 2 visitas de acompanhamento a Organizações Não Governamentais, APOIAR e ACUP, a 24.12.22 e a 02.02.23 respetivamente, estando prevista a realização das restantes visitas no decorrer do ano 2023.			
	M3 - Vários níveis de controlo prévio à atribuição de financiamento	1,0	2,0	2,0	1,0	2,0	2,0	Atividade corrente	Rede Nacional de Apoio (RNA): Proposta de Orçamento e Relatório de Atividades das Organizações Não Governamentais - Análise, Proposta e Autorização, previamente à atribuição de financiamento - Direção Geral de Recursos da Defesa Nacional (Direção de Serviços de Gestão Financeira e Apoio e Direção de Serviços de Saúde Militar e Assuntos Sociais/Divisão de Saúde Militar); Comissão Nacional de Acompanhamento, Gabinete do Ministro da Defesa Nacional. Plano de Ação para Apoio aos Deficientes Militares (PADM): Proposta de Orçamento e Plano de Atividades do PADM - Análise, Proposta e Autorização, previamente à atribuição de financiamento Direção de Serviços de Saúde Militar e Assuntos Sociais/Divisão de Assuntos Sociais e Apoio aos Deficientes Militares e Antigos Combatentes (DASADM) e Gabinete do Secretário de Estado da Defesa Nacional. Centro de Recursos de Stress em Contexto Militar (CRSCM): antes de serem assinados os contratos, é feita uma proposta/informação com os objetivos dos estudos a desenvolver, com o financiamento necessário para o período de 3 anos e com todas as peças do processo de contratação pública, a qual será submetida previamente à autorização de SEXADM - DGRDN/ Direção de Serviços de Saúde Militar e Assuntos Sociais e Gabinete do Ministro da Defesa Nacional.			
	M4 - Existência de diversas formas de controlo das contas das Associações de Antigos Combatentes/Organizações Não Governamentais	1,0	2,0	2,0	1,0	2,0	2,0	Atividade corrente	Comissão Nacional de Acompanhamento e Direção Geral de Recursos da Defesa Nacional/ Direção de Serviços de Saúde Militar e Assuntos Sociais/Divisão de Saúde Militar: - análise e aprovação da Proposta de Orçamento e Plano de Atividades das Organizações Não Governamentais (durante o primeiro trimestre) - análise a aprovação do Relatório de Atividades das ONG (durante o segundo semestre)			
	M5 - Proposta de orçamento do Plano de Ação para Apoio aos Deficientes Militares (PADM) recebida até junho	1,0	2,0	2,0	1,0	2,0	2,0	14.07.2022	A Direção Geral de Recursos da Defesa Nacional/ Direção de Serviços de Saúde Militar e Assuntos Sociais/ Divisão de Assuntos Sociais e Apoio aos Deficientes Militares e Antigos Combatentes recebe, em junho de cada ano, a Proposta de Orçamento e o Plano de Atividades do PADM, analisa e aprova os referidos documentos e elabora posteriormente uma informação/proposta de atribuição de financiamento a ser submetida a autorização de SEXADM.			
	M6 - Definição de indicadores de desempenho para o Plano de Ação para Apoio aos Deficientes Militares (PADM)	1,0	2,0	2,0	1,0	2,0	2,0	14.07.2022	Na sequência das recomendações da AI 12.02/2021 da JGDN, foram definidos os indicadores de desempenho do Plano de Ação para Apoio aos Deficientes Militares, em julho de 2022, tendo sido integrado o quadro de objetivos/atividades, os indicadores correspondentes e as metas a concretizar, no Plano de Atividades do PADM para 2023. O referido plano de atividades foi sujeito a análise e aprovação da Direção de Serviços de Saúde Militar e Assuntos Sociais/ Divisão de Assuntos Sociais e Apoio aos Deficientes Militares e Antigos Combatentes que elaborou posteriormente uma informação/proposta de atribuição de financiamento e submeteu a autorização de SEXADM.			
	M7 - Apoio do encarregado de proteção de dados, prévia a qualquer decisão de cedência de dados	2,0	3,0	6,0	1,0	3,0	3,0	Atividade corrente	Sempre que necessário é solicitado o apoio do encarregado de proteção de dados. No âmbito do Centro de Recursos de Stress em Contexto Militar, foi solicitado o seu parecer informal relativamente ao eventual acesso a base de dados de antigos combatentes, com vista a desenvolver um estudo			
	Nível de significância	1,1	2,1	2,6	1,0	2,1	2,1					